



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 314/2025
Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2025



CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

(UASG: 985525)

LOCAL:

<https://www.bllcompras.com>

OBJETO

Aquisição de equipamentos médicos e material permanente para o Hospital e Maternidade Itaipulândia e Centro de Saúde, atendendo as necessidades da Secretária de Saúde de Itaipulândia

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.003.284,87 (um milhão, três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/12/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Pregão Eletrônico com **COTA EXCLUSIVA para os lotes 01-26 e 28-39** nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e **AMPLA CONCORRÊNCIA para os lotes 27 e 40.**

Conforme disciplina o § 3º do Art. 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que está sendo utilizado subsidiariamente neste edital, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo **menor preço.**



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO MERCADORIAS

ITAIPULÂNDIA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2025

Torna-se público que o(a) Município de Itaipulândia, por meio do(a) agente de contratação, sediado(a) Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável como Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as regulamentações municipais, no que couber: Decreto nº 138/2022; Decreto nº 140/2022; Portaria nº 465/2024; Portaria nº 420/2022; Instrução Normativa nº 08/2024; Instrução Normativa nº 02/2022; Instrução Normativa nº 03/2022; Instrução Normativa nº 04/2022; Instrução Normativa nº 07/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **aquisição de equipamentos médicos e material permanente para o Hospital e Maternidade Itaipulândia e Centro de Saúde, atendendo as necessidades da Secretária de Saúde de Itaipulândia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- 2.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO I)
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
 - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.
- 2.5 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (Anexo I)
- 2.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 2.7 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 2.8 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.9 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.10 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- 2.11 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.12 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.13 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.15 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.16 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.17 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 2.18 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 2.19 Não poderão disputar esta licitação:
- 2.19.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.19.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

2.19.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.19.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.19.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.19.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.19.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.19.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.19.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.19.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.20 O impedimento de que trata o item 2.20.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.21 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.20.2 e 2.20.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.22 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.23 O disposto nos itens 2.20.2 e 2.20.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.24 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.25 A vedação de que trata o item 2.20.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento de acordo com a IN 02/2022 adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos em edital.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.16 Em caso de licitação que tenha um item em cada lote, se a licitante não apresentar a proposta ajustada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, será considerado o último lance da proponente.

3.17 Em caso de mais um item por lote, a não apresentação da proposta ajustada no prazo estabelecido, implicará em desclassificação da proposta e encaminhamento para processo administrativo para aplicação de sanção pelo motivo de não manutenção da proposta.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.18 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.18.1 valor unitário;

3.18.2 Marca;

3.18.3 Fabricante;

3.18.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

3.19 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.20 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.21 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.22 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.23 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.24 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.25 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.26 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.26.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.23.

3.27 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01.

4.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

4.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

4.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.14.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

4.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

4.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.22.2.2 empresas brasileiras;

4.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

4.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

4.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5 DA FASE DE JULGAMENTO

5.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.20 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Cadastro TCE

d) cadastros de impedidos no Município

5.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

5.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

5.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

5.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

5.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

5.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.18 e 3.6 deste edital.

5.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

5.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1 conter vícios insanáveis;

5.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

5.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

5.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados na plataforma do sistema eletrônico e deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples, quando o agente de contratação diligenciar e ou solicitar sua comprovação de autenticidade.

6.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ([art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. ([art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.8 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.9 A verificação do atendimento aos documentos exigidos na habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

6.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 02/2022, art. 42, §2º](#)):

6.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

6.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

7.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.itaipulandia.pr.gov.br/>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024¹ do Município de Itaipulândia.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: licitacao@itaipulandia.pr.gov.br ou bllcompras.com.
- 9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

9.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

¹

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000007&NroLei=007&Word=0&Word2=>
<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000007&NroLei=007&Word=0&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

9.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

9.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

9.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.itaipulandia.pr.gov.br/> ícone licitações.

9.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1 **ANEXO I** - DOCUMENTAÇÃO CADASTRO SISTEMA ELETRONICO

9.11.2 **ANEXO II** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

9.11.3 **ANEXO III** - TERMO DE REFERÊNCIA

a. Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- b. Apêndice do Anexo II – DFD- Documento de formalização de Demanda
- c. Apêndice do Anexo II – Mapa de cotação e orçamentos
- d. Apêndice do Anexo II – Solicitação de dotação e resposta da Secretaria de Finanças

9.11.4 **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS (MODELO)

9.11.5 **ANEXO V** - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO (MODELO)

9.11.6 **ANEXO VI**- DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (MODELO)

9.11.7 **ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

9.11.8 **ANEXO VIII** - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) (MODELO)

9.11.9 **ANEXO IX** - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

9.11.10 **ANEXO X** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

9.11.11 **ANEXO XI** - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO (MODELO)

9.11.12 **ANEXO XII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL (MODELO)

9.11.13 **ANEXO XIII** – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (MODELO)

9.11.14 **ANEXO XIV** – DECLARAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADE (MODELO)

9.11.15 **ANEXO V** – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itaipulândia, 13 de novembro de 2025



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

FERNANDO ANTUNES
Secretário Municipal de Saúde

**Conferido pelo Agente de Contratação Iara Paloma Lavall
que atesta pela conformidade**

ANEXO I- DOCUMENTAÇÃO CADASTRO SISTEMA ELETRONICO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 168/2025

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

a) As proponentes deverão realizar **upload dos documentos relacionados no Anexo 2 deste edital**, no prazo estabelecido no preâmbulo deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

b) Os documentos relativos à habilitação, serão exigidos apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento de acordo com o art. 63 inciso II da lei 14.133/2021.

c) Ao final do período de disputa, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido, a mesma será considerada inabilitada.

d) Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com sua última alteração ou, ainda, a consolidação do contrato social, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, através da apresentação do cartão do **CNPJ** com validade na data da abertura do envelope de Habilitação.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.715 de 02/10/2014, válida na data de abertura do certame.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura do certame.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura dos Envelopes.
- e) Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura dos Envelopes.
- f) Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos Envelopes.

1.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Declaração De Aptidão Financeira Para Atendimento Dos Direitos Trabalhistas, conforme o modelo constante nos anexos deste edital.

1.2.4 Qualificação Social

- a) Declaração de cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme o modelo constante nos anexos deste edital.

1.2.5 Demais Documentos

- a) Declaração de Idoneidade, Declaração de Nepotismo, Declaração de Não Emprego de Menores, Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, Declaração de Elaboração Independente da Proposta, Declaração de Informações para Celebração de Contrato, Declaração de Canais de Comunicação e Responsabilidade, conforme os modelos constantes nos anexos deste edital.
 - b) Caso a proponente possua procurador que responda pela participante, deverá anexar o instrumento de procuração, na opção "Outros documentos", na plataforma do processo. Qualquer documento exigido para habilitação e que não possua local específico para opção de upload na plataforma do pregão, deverá ser inserido na opção "Outros documentos".
- 1.2.5.2 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.2.5.3 As certidões de tributos sem prazo de validade deverão ter data de expedição de até 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da presente licitação.
- 1.2.5.4 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o**



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.5.5 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2023, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.2.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.2.6.1 Para fins de habilitação

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de fornecimento de bens com características semelhantes aos itens objeto desta licitação, atestando que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações contratuais e com desempenho satisfatório;
 - I. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: razão social e CNPJ da contratante e da contratada, data da execução, descrição do objeto fornecido e assinatura do responsável pelo órgão/entidade emitente.
 - II. Não será exigida identidade de marca, modelo ou fabricante, sendo suficiente a comprovação de fornecimento de bens de mesma natureza e complexidade equivalente, em conformidade com o entendimento dos Tribunais de Contas.
 - III. A Administração poderá realizar diligências para verificação da veracidade das informações apresentadas, conforme autorizado pelo art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021
- b) Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela ANVISA, válida e vigente, publicada no Diário Oficial da União, compatível com as atividades de comércio e/ou distribuição de produtos para saúde, conforme a classificação dos itens constantes nos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 17, 18 e 19. **(SOMENTE PARA OS LOTES COM EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS (ITENS Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 16, 17, 18, 19))**
- c) Registro ou Notificação do Produto junto à ANVISA, compatível com o CNPJ do fabricante ou detentor do registro, conforme legislação sanitária vigente; **(SOMENTE PARA OS LOTES COM EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS (ITENS Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 16, 17, 18, 19))**
- d) Indicação de Responsável Técnico, mediante apresentação de Registro ativo e regular no Conselho de Classe pertinente (CREA/CRBM/COREN, conforme o caso); **(SOMENTE PARA OS LOTES COM EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS (ITENS Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 16, 17, 18, 19))**



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- e) Declaração de responsabilidade técnica sobre o fornecimento e/ou serviços de instalação ou manutenção. **(SOMENTE PARA OS LOTES COM EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS (ITENS Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 16, 17, 18, 19))**

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314 **TERMO DE REFERÊNCIA**

De: **Secretária de Saúde**

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: 03/11/2025

CAPÍTULO I

DA FUNDAMENTAÇÃO

1- DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

- a. LOA – LEI Nº. 2.152/2024
- b. LDO – LEI Nº. 2.126/2024
- c. PPA – LEI Nº. 2.075/2023

1.2. LEI DE LICITAÇÕES:

- a. Lei Federal nº 14.133/2021

1.3. Regulamentações:

- a. Decreto nº 138/2022 – Regulamenta Registro de Preços
- b. Decreto nº 139/2022 – Regulamenta Credenciamento
- c. Decreto nº 140/2022 – Regulamento o Registro Cadastral
- d. Portaria nº 465/2024 – Regulamenta a atuação do Gestor e fiscal de contrato e Agente de Contratação
- e. Portaria nº 420/2022 - Regulamenta Catálogo Eletrônico
- f. Instrução Normativa nº 08/2024 – Regulamenta Pesquisa de Preços
- g. Instrução Normativa nº 02/2022 – Regulamenta Critérios de Julgamento
- h. Instrução Normativa nº 03/2022 - Regulamenta Leilão Eletrônico
- i. Instrução Normativa nº 07/2024 – Regulamenta aplicação de Sansões

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2- DO OBJETO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Aquisição de equipamentos médicos e material permanente para o Hospital e Maternidade Itaipulândia e Centro de Saúde, atendendo as necessidades da Secretária de Saúde de Itaipulândia.

3- DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

lote	ordem	item	unid.	quantidade	valor unit.(R\$)	valor total (R\$)
1	1	Bomba de Infusão Universal. Bomba de infusão universal micro processado com sensores de detecção de bolhas, pressão e outros, compatível com equipo padrão de qualquer marca (universal), com erro não maior do que 5% em relação aos parâmetros programados (vazão, volume e tempo). Volume de Infusão programável de 0,1 a 9.999ml. Tempo de infusão programável até 99h59m. Características mínimas: Painel frontal com teclado de policarbonato ou silicone e tela de LCD "touchscreen", sensível ao toque, de no mínimo 3,5" para ajustes e configurações de parâmetros, registro de volume infundido, indicadores de funcionamento, alarmes e outras mensagens. Especificações gerais mínimas: Titulação, bolus, KVO (manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h, alarme com volume do som ajustável, audiovisuais, sensor de ar com ajustes para uso no modo enteral ou programação específica para esta modalidade, oclusão com ajuste de pressão, biblioteca de drogas com valores de referência, com 50 drogas de fábrica e permitir o acréscimo de no mínimo até mais 5000 drogas; bloqueio de teclado; ao menos 1000 logs de eventos e sistema de pressão dinâmica. Especificações de programações mínimas: Volume X Vazão, com cálculo automático do tempo; Volume X Tempo, com cálculo automático da vazão; Tempo X Vazão, com cálculo automático do volume ou somente vazão. Manter a velocidade para volume e taxa intermitentes na faixa de 0,1 a 5 ml/h. Permitir ajustes de contraste e iluminação do visor, permitir a visualização segura dos parâmetros em qualquer ambiente. Possuir bateria com autonomia de no mínimo 8h operando a 25ml/h, possuir comutação automática de tensão na faixa 110V a 220V, possuir peso máximo de 2,2kg e possuir sistema de fixação em suporte de soro para transporte e locomoção do paciente. Especificações para alarmes sonoros e visuais mínimas: Ar na linha, bateria baixa, pré-alarme de fim de infusão, infusão completa, vazão livre, frasco vazio ou sem gotejamento, infusão interrompida, oclusão, bateria crítica, detecção de bolhas, desconexão do sensor de gotas (quando utilizado), configuração incorreta, velocidade de infusão anormal, painel frontal aberto. Sistema de interligação elétrica que permita a utilização de mais de um equipamento numa mesma tomada elétrica para otimizar o uso de tomadas. Acessórios mínimos: 01 Cabo de força tripolar; 01 Bateria; 01 Manual de instruções em português e 01	UNID	5	5.791,60	28.958,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

		Certificado de garantia de no mínimo de 12 meses. Normatização: NBR - IEC 60601-1; NBR - IEC 60601-1- 8; NBR - IEC 60601 - 2 - 24, NBR - IEC60601-1-12. Registro do equipamento no Ministério da Saúde. Exigências: Manual em português; Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento operacional conforme a necessidade da instituição; Deve apresentar documentação comprobatória do registro na ANVISA; Possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná indicada e comprovada através de documentação (Documento emitido pelo fabricante e detentor do registro no Brasil, autorizando a comercialização, instalação, treinamento operacional e técnico e assistência técnica emitido nos últimos sessenta (60) dias; Prazo de entrega de 60 dias para os equipamentos; O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus a CONTRATANTE. Assistência Técnica/Suporte Técnico: A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 01 dia útil nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva; A Assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada, com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos; A CONTRATANTE se reserva ao direito de auditar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamento; O(s) Técnico(s) e/ou Engenheiro(s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Classe local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado; A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, afim de comprovar o requisito previsto no item anterior. Garantia: Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal; Garantia do fabricante de 12 meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra.				
2	1	"Cardiotacógrafo: Equipamento para monitoração simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR), do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas, deve permitir também a realização de exame gemelar. Todos os hardwares, características físicas, softwares, entre outros itens e quesitos deste edital, devem possuir: Hardware: Portátil com alça ou maleta de transporte; Impressora térmica interna de papel de largura 112 mm, que permita registros em dois canais (FHR e UC + Movimentos Fetais); Duas entradas de transdutor para medição da frequência cardíaca fetal, uma entrada de transdutor para medição de contração uterina, e uma entrada para marcador de evento; Display / tela de LED ou LCD de no mínimo	UN	1	25.775,19	25.775,19



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

	12", sensível o toque (Touchscreen); Possibilidade de inclinação da tela em pelo menos 60 graus; Entrada / Saída USB, que possibilite gravação do evento de paciente em um pendrive; Carregador de bateria(s) interno; Possibilidade de inserção de parâmetros futuros para monitorização materna através de dispositivos plug and play sem a necessidade de ferramentas específicas, software, cabos de interligação ou licenças. Características físicas: Tela com ajuste de posição; Alarmes Audiovisuais; Alarmes ou indicadores de: falta de energia elétrica; nível de carga de bateria (baixa e carregada); Parâmetros e funções: Ajustes de: níveis de taquicardia, bradicardia, e volume do batimento cardíaco; Marcador de eventos com o registro no evento, faixa de FHR de no mínimo 50 a 210 bpm; Marcador ou contador de eventos fetais manual e automático; Memória de histórico de eventos de no mínimo 72 horas; Software (Instalado no PC / notebook) deve permitir a conexão com PC / notebook através de softwares específicos ou central de monitorização, impressão de eventos ou exames através de uma impressora conectada a rede do Hospital; Através da entrada / saída USB do Cardiotocógrafo, deve permitir salvar em um pendrive os eventos gerados pelo cardiotocógrafo; A impressora deve registrar automaticamente no mínimo: data, hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal e possuir controle de velocidade de papel com 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/in); A tela do Display, deve informar no mínimo, monitoração de batimento cardíaco fetal, contração uterina (UC) e os movimentos fetais; Alimentação Elétrica (Rede Elétrica) / Backup de Energia (Bateria Recarregável); Alimentação de 100 a 240V bivolt automático, frequência 60Hz (por questão de segurança não é aceito bivolt selecionável); Bateria(s) interna recarregável de autonomia mínima de 2 horas. Acessórios: Transdutores: 01 Unidade para contração uterina; 02 Unidade para detecção / doppler / batimento cardíaco fetal; 01 Unidade botão pulsador de marcação / marcador de eventos; 03 Unidades de faixas abdominais para a fixação dos transdutores; 01 Unidade bateria recarregável; 01 Unidade de cabo de Força Tripolar ABNT Brasileiro; 01 Unidade de Tubo de gel; 03 Unidades de blocos de papel termo-sensível (adequado e original para impressora / registradora do Cardi- otocógrafo). Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento. Normas, Registros e Certificações. Deverá apresentar Certificado de conformidade às Normas Técnicas: IEC 60601-1, IEC 60601-1-2, IEC 60601-2-27, IEC 60601-2-37, IEC 60601-2-49, IEC80601-2-30. Exigências: Manual em português; Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento operacional conforme a necessidade da instituição; Deve apresentar documentação comprobatória do registro na ANVISA; Possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná indicada e comprovada através de documentação (Documento emitido pelo fabricante e detentor do registro no Brasil, autorizando a comercialização, instalação, treinamento operacional e técnico e assistência técnica emitido nos últimos sessenta				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

		(60) dias; Prazo de entrega de 60 dias para os equipamentos; O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus a CONTRATANTE. Assistência Técnica/Suporte Técnico: A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 01 dia útil nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva; A Assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada, com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos; A CONTRATANTE se reserva ao direito de auditar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamento; O(s) Técnico(s) e/ou Engenheiro(s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Classe local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado; A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, afim de comprovar o requisitado previsto no item anterior. Garantia: Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal; Garantia do fabricante de 12 meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra. "				
3	1	"Cardioversor 4 em 1, com modos de Desfibrilação Sincronizada e não Sincronizada, Impressora térmica de alta definição, modo DEA que permite desfibrilação automática, Marcapasso Transcutâneo Monitoração completa do paciente, incluindo ECG, Oximetria, Pressão não Invasiva e Respiração. Equipamento destinado para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática - DEA e marcapasso transcutâneo; Deve permitir a monitoração dos parâmetros de ECG, SPO2, PNI e Respiração; Possibilidade futura para instalação de CO2 (Capnografia) sem a necessidade de upgrade de software, hardware ou licença do equipamento. Deve possuir tela de LCD Colorida de, pelo menos, 6,5 polegadas com resolução de 800x480 pixels e exibição de no mínimo 3 formas de ondas simultâneas, peso máximo de até 6,5kg; Deve possuir gancho para transporte em macas; Comandos e ajustes através de tela sensível ao toque "touchscreen" ou botão seletor rotacional de alta responsividade, proporcionando interação de forma intuitiva e amigável, controles precisos e ajustes rápidos. Teclas de talho para acesso as principais funções e parâmetros. Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Impressora térmica de alta definição incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de	UN	1	32.577,59	32.577,59



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	50 mm; Deve possuir bateria de lítio recarregável com autonomia de no mínimo 5 horas de monitoração ou 100 descargas em nível máximo; Bateria com tempo de carregamento de no máximo de 5 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44. Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e marcapasso transcutâneo. Desfibrilação: Tecnologia de onda exponencial truncado bifásico (BTE). Deve possuir, pelo menos, 20 escalas de energia disponíveis selecionáveis de desfibrilação externa. Tempo de carga em desfibrilação manual com equipamento ligado na rede elétrica em 360J menor que 8 segundos e do ligamento inicial até a conclusão do carregamento menor que 15,5 segundos. Tempo de carga em desfibrilação manual com equipamento ligado na rede elétrica em 200J menor que 5 segundos e do ligamento inicial até a conclusão do carregamento menor que 11,5 segundos. A energia deve ser entregue ao paciente através de um conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos (escamoteáveis) ou através de eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos únicos e específicos para seleção de carga, carga e entrega de energia; Deve possuir indicação de contato nas pás ou na tela do equipamento e contar com recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois de 60ms em modo Desfibrilação Manual. Desfibrilação Sincronizada: (Cardioversão) Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu. Desfibrilação Externa Automática (DEA): Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário. O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz/sonoros; A energia deve ser entregue ao paciente através de eletrodos multifunção que atendam pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça. Marcapasso Transcutâneo: Incorporado ao próprio equipamento com modos de operação por demanda ou fixo, o estímulo deve ser realizado somente pelos eletrodos multifunção. Faixa de frequência de estímulo: 30 a 200 ppm; Faixa de corrente de estímulo: 0 a 140 mA. Parâmetros de Monitoração: ECG - Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC), monitoração de 3 ou 5 derivações, faixa de medida da FC de 15 a 350 bpm, análise de segmento ST e análise de pelo menos 22 tipos de arritmia. Oximetria de pulso SpO2: Padrões: Nellcor, Fast Spo2, Masimo, Blupro, Zoll ou Comen. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico e índice de perfusão, faixa de leitura de 1 a 100% e frequência de pulso de 25 a 240 bpm. Pressão Não Invasiva (PNI) através do método oscilatório, sistólica, diastólica e média, na faixa de 10 a 280 mmHg e medição estática na faixa de 0 a 300 mmHg, proteção contra pressões excessivas e				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

		intervalo de medição contínua de no mínimo 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60, 90, 120, 180 e 240 minutos e frequência de pulso de 30 a 300 bpm. Respiração: Método de impedância torácica e intervalo de medição de 0 a 230 rpm. Capnografia (CO2) com tecnologia mainstream com intervalo de medição de 0 a 190 mmHg e frequência respiratória de 0 a 150 rpm. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos; 01 Pré Cabo para eletrodos multifunção; 01 Conjunto de eletrodo multifunção adulto para marcapasso e modo DEA na mesma Pá; 01 Cabo de ECG 5 vias Padrão IEC; 01 Sensor de Oxímetro tipo clip; 01 Mangueira para PNI; 01 Braçadeira para paciente adulto / infantil; 01 Rolo de papel termo sensível com largura de 50 mm; 01 Bateria recarregável; 01 Cabo de alimentação padrão NBR14136. Exigências: Manual em português; Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento operacional conforme a necessidade da instituição; Deve apresentar documentação comprobatória do registro na ANVISA; Possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná indicada e comprovada através de documentação (Documento emitido pelo fabricante e detentor do registro no Brasil, autorizando a comercialização, instalação, treinamento operacional e técnico e assistência técnica emitido nos últimos sessenta (60) dias; Prazo de entrega de 60 dias para os equipamentos; O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus a CONTRATANTE. Assistência Técnica/Suporte Técnico: A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 01 dia útil nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva; A Assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada, com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos; A CONTRATANTE se reserva ao direito de auditar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamento; O(s) Técnico(s) e/ou Engenheiro(s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Classe local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado; A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, afim de comprovar o requisitado previsto no item anterior. Garantia: Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal; Garantia do fabricante de 12 meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra. "				
4	1	Eletracardiógrafo digital. Equipamento para realização de exames em repouso com interface no	UN	2	14.020,90	28.041,80



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

	idioma português com peso até 5kg. Deve permitir a aquisição simultânea de 12 derivações com taxa de amostragem de 1.000 amostras por segundo ou 1kHz/s. O ajuste de ganho deve ser possível em, no mínimo, 3 níveis (5 mm/mV, 10 mm/mV e 20 mm/mV), assim como velocidades de registro de no mínimo 12.5 mm, 25 mm/s, 50 mm/s. As funcionalidades mínimas incluem filtro AC de 50Hz/60Hz filtro para supressão de artefatos provocados por tremor muscular (EMG) de mínimo 25Hz, 35Hz, 45Hz e Desligado, detecção de pulso de marca-passos, detecção de eletrodo solto e correção automática da linha de base além de filtros de drift (DFT) mínimo 0,05Hz, 0,10Hz, 0,20Hz e 0,5Hz e filtro de Lowpass mínimo de 75Hz, 100Hz, 150Hz e Desligado. É essencial que o equipamento possua display colorido integrado, com tamanho mínimo de 10" 700x500 com ajuste de brilho, permitindo a visualização de 12 derivações simultâneas durante o exame, além de dados de identificação do paciente e do exame, valores numéricos do batimento cardíaco, indicação do nível de bateria, velocidade do traçado e ganho de sinal, com teclado integrado ao display lcd (touchscreen). O sistema de registro deve ser integrado ao equipamento e contar com impressão em alta resolução, utilizando papel com largura mínima de 210 mm e capacidade de impressão de 12 derivações simultâneas. Proteções do paciente por entrada flutuante e do equipamento contra descargas de desfibriladores também são exigidas. É necessário que haja memória interna com capacidade de armazenar, no mínimo, 200 exames, além de sistema de interpretação automática de ECG através de algoritmo validado. O equipamento deve permitir exportação de laudos para arquivos em formato MP, JPG, DICOM, SCP-ECG, FDA-XML, exportação de traçados para arquivos em formato PDF e exportação de exames via web diretamente do equipamento através de protocolo FTP, HL7 ou outro. A bateria precisa ter capacidade de suportar, no mínimo, 300 minutos de operação contínua, e deve haver a opção de inclusão de sistema leitor de código de barras e/ou QR Code para identificação de paciente. A compatibilidade com o padrão DICOM para integração com o PACS deve ser assegurada, com no mínimo as seguintes classes de serviços: Lead ECG Waveform Storage e/ou General ECG Waveform Storage, Encapsulated PDF Storage, Secondary Capture Image Storage e Modality Worklist. O fornecedor deve garantir que os exames armazenados em qualquer uma dessas classes apresentem no visualizador de imagens do PACS os seguintes campos preenchidos: data e hora, ID do paciente, nome/sobrenome, idade, sexo, altura, peso, frequência cardíaca, PR/RR INT, QRS DUR, QT/QTc, eixo P-R-T, SV1/RV5/R+S e resultado da interpretação automática. A conectividade deve incluir interface de rede Ethernet padrão IEEE 802.3U, interface de rede sem fio padrão IEEE 802.11B/G e uma porta USB 2.0. Os equipamentos devem operar em rede 100-240V, com frequência de 50/60 Hz, e possuir capacidade de operar com corrente máxima nominal de 20 Ampères. Possuir aterramento elétrico através do cabo de força e/ou cabo dedicado. Acessórios: 1 Cabo de força 3 pinos e				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

		cabo de ECG tipo clip. Exigências: Manual em português; Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento operacional conforme a necessidade da instituição; Deve apresentar documentação comprobatória do registro na ANVISA; Possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná indicada e comprovada através de documentação (Documento emitido pelo fabricante e detentor do registro no Brasil, autorizando a comercialização, instalação, treinamento operacional e técnico e assistência técnica emitido nos últimos sessenta (60) dias; Prazo de entrega de 60 dias para os equipamentos; O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus a CONTRATANTE. Assistência Técnica/Suporte Técnico: A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 01 dia útil nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva; A Assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada, com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos; A CONTRATANTE se reserva ao direito de auditar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamento; O(s) Técnico(s) e/ou Engenheiro(s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Classe local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado; A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, afim de comprovar o requisitado previsto no item anterior. Garantia: Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal; Garantia do fabricante de 12 meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra.				
5	1	Monitor portátil para triagem de pacientes com as características mínimas: Equipamento portátil, contendo monitoração de oximetria - spo2, pressão não invasiva - pni e temperatura timpânica infravermelho através de dispositivo sem fio, indicado para pacientes adultos, pediátricos e infantil. Deve possuir tela lcd ou led colorida com tecnologia "touch screen" sensível ao toque para facilitar a navegação de no mínimo 7,5 polegadas e no máximo 9 polegadas. Possuir tecla/menu para configurações de alarmes, possuir proteção contra desfibrilação, possuir índice de proteção de no mínimo IPX2 comprovado através do certificado do INMETRO, peso não superior a 3 kg. Oximetria (pré-configurado): faixa de medição de spo2 de no mínimo: 0% ~ 100%, faixa de frequência de pulso de no mínimo de 30 a 220 bpm, pni (pressão não invasiva) (pré-configurado): modos manuais, automáticos e stat, adulto, pediátrico e neonatal; faixa de medição de pressão pneumática de 0	UN	6	9.453,26	56.719,56



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	mmHg ~ 300 mmHg, temperatura através de termômetro timpânico por infravermelho sem fio (pré-configurado): com tempo de medição não superior a 2 segundos, faixa de medição da temperatura: 35 °C ~ 42 °C. Alarmes sonoros e visuais; ajustáveis com 3 níveis de prioridade: alto, médio ou baixo, para saturação, desconexão do sensor de oximetria, pni e temperatura, com capacidade de armazenar no mínimo 160 horas de dados de tendência e 200 eventos de alarmes. Deve possuir sistema de pontuação de alerta precoce Mews, News e Ews. Interface usb, interface de rede, interface multifuncional para chamada de enfermagem, status de conexão wifi, carga da bateria. Sistema de alimentação elétrica comutativa: 100/240 volts, frequência de alimentação de 60 hz, bateria interna recarregáveis com autonomia de no mínimo 10 horas. Acompanhar: 01 Sensor de spo2 adulto, pediátrico e infantil; 01 Mangueira de pni, 01 Braçadeira adulto, pediátrica e infantil; 01 Sensor de temperatura infravermelho sem fio timpânico; 01 Pedestal com 4 rodízios, possibilidade de inclinação do monitor para cima e para baixo e cesto para acomodar os acessórios e 01 Caixa de protetor plástico para o termômetro timpânico. Exigências: Manual em português; Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento operacional conforme a necessidade da instituição; Deve apresentar documentação comprobatória do registro na ANVISA; Possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná indicada e comprovada através de documentação (Documento emitido pelo fabricante e detentor do registro no Brasil, autorizando a comercialização, instalação, treinamento operacional e técnico e assistência técnica emitido nos últimos sessenta (60) dias; Prazo de entrega de 60 dias para os equipamentos; O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus a CONTRATANTE. Assistência Técnica/Suporte Técnico: A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 01 dia útil nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva; A Assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada, com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos; A CONTRATANTE se reserva ao direito de auditar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamento; O(s) Técnico(s) e/ou Engenheiro(s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Classe local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado; A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, afim de comprovar				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		o requisitado previsto no item anterior. Garantia: Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal; Garantia do fabricante de 12 meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra.				
6	1	Monitor multiparamétrico com tecnologia modular para atender pacientes adultos pediátricos e neonatais em unidades de terapia intensiva de baixa a alta complexidade até blocos cirúrgicos para procedimentos de médio a grande porte. Unidade Principal / Módulo principal deve ser equipado com parâmetros de (ECG, temperatura 2 canais, respiração, PNI - pressão não invasiva, pressão invasiva PI 2 canais e oximetria - spo2. Capnografia (CO2) sidestream através de módulo com tecnologia plug-and-play sem a necessidade de incluir software, hardware / rack de módulos externos, cabos de interligação ou conexão e licenças de forma rápida, precisa e confiável para atender às necessidades específicas de cada setor da unidade hospital. Possibilidade futura para instalação de módulos de débito cardíaco, gases anestésicos com tecnologia sidestream, BIS - índice de sedação e transmissão neuromuscular. Tela integrada ao equipamento com tamanho de mínimo 15 polegadas com resolução de no mínimo 1920X1080 pixels garantindo a exibição de informações, curvas e parâmetros numéricos de forma clara e precisa, comandos e ajustes através de tela sensível ao toque "touchscreen" ou misto, tela sensível ao toque e botão rotacional de alta responsividade proporcionando controle e ajustes de forma intuitiva e amigável. Capacidade de exibir no mínimo 6 curvas simultâneas e 10 parâmetros numéricos. Saída HDMI ou DVI para monitor de vídeo escravo. Sistema de armazenamento aprimorado capaz de registrar tendências gráficas, valores numéricos, e demais informações do paciente por um período mínimo de 24 horas e exibir na tela em "full-disclosure" todas as informações armazenadas permitindo uma análise minuciosa do histórico do paciente através da exibição completa de derivações de ECG. Capacidade de adquirir dados do ECG em 12 derivações e imprimir relatórios correspondentes, proporcionando uma visão abrangente do estado clínico do paciente tornando-se um recurso valioso para diagnósticos clínicos. Sistema de alarme ajustáveis, com flexibilidade de configurar alertas de acordo com as especificidades de cada paciente, capacidade de se conectar à rede de dados hospitalar através de conexão Ethernet ou Wireless utilizando o protocolo HL7 diretamente no monitor (sem necessidade alteração no software ou hardware do monitor multiparamétrico) e conectar de forma integrada, seja nativa ou através de central específica, com uma variedade de dispositivos médicos, desde monitores hemodinâmicos a ventiladores pulmonares. Bateria recarregável com autonomia mínima de 60 minutos, como medida preventiva de assegurar a continuidade do monitoramento, independentemente de interrupções no fornecimento de energia. Características técnicas mínimas dos parâmetros: ECG: O monitor multiparamétrico deve oferecer compatibilidade com 3, 5, 6 ou 12 derivações para ECG; A leitura da	UN	2	23.999,28	47.998,56



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

	Frequência Cardíaca deve ser precisa e abranger uma faixa ampla, de 30 a 300bpm; Em relação à análise do intervalo QT/QTc, o monitor precisa ter a capacidade de ler essa métrica em um intervalo mínimo de 200 ms a 800 ms. QT-HR (Heart Rate) de 15 a 150 bpm para pacientes adultos e de 15 a 180 bpm para pacientes Neo e Ped; Para garantir a conformidade com padrões internacionais, o monitor deve seguir o código de cores IEC para os cabos de ECG; Proteção contra interferências de eletrocirurgias; Possuir mínimo 24 análises de eventos de arritmia; FC pacientes Adulto 15 a 300 bpm; FC pacientes Neonatais e Pediátricos de 15 a 350 bpm. Respiração: O monitor multiparamétrico deve ser capaz de medir a frequência respiratória por meio de impedância, abrangendo uma faixa de leitura que varia de 0 a 200 rpm; Velocidade da varredura da forma de onda, pelo menos de 3mm/s, 6,25mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s; Ganhos mínimos de 2,5mm/mV, 5mm/mV, 10mm/mV(x1), 20mm/mV(x2), 40mm/mV(x4) e 50mm/mV(x5); Oximetria de pulso: O monitor deve ser equipado com tecnologia de baixa perfusão, seguindo os padrões de marcas renomadas como Nellcor, Masimo, Drager, Ge ou Comen; Deve fornecer não apenas o valor numérico correspondente, mas também apresentar a curva pletismográfica, enriquecendo a visualização dos dados; A faixa de leitura da saturação de oxigênio (SpO2) deve ser abrangente, variando de 1 a 100%; Para a medição da frequência cardíaca (FC), o monitor deve assegurar a precisão em uma faixa de leitura que vai de 30 a 300bpm; Pressão não invasiva: Possuir a capacidade de realizar medições de pressão não invasiva utilizando o método oscilométrico; A faixa de medição da pressão arterial deve ser ampla, abrangendo valores de 10 a 290mmHg; Modos de funcionamento manual, automático e estático; O modo automático, deverá apresentar tempo configurável de intervalos de 1 minuto, até 480 minutos, e de ciclos contínuos; O modo estático, deverá apresentar uma faixa de 0 a 300 mmHg, $\pm$ 3mmHg ($\pm$0,4kPa). Todos os tipos de pacientes, deverão conter sistema de segurança contra sobrepressão; Temperatura: Capacidade de realizar medições simultâneas de pelo menos duas temperaturas distintas; A amplitude de medição da temperatura deve cobrir uma faixa mínima de 0 a 50°C; Capnografia (EtCO2): Ser equipado com a capacidade de medir os níveis de EtCO2 (dióxido de carbono expirado final) por meio dos métodos sidestream, com intervalo de medição mínimo 0 a 190 mmHg; Pressão invasiva: Deverá ser equipado com dois canais de pressão invasiva, com a capacidade de realizar calibração individualizada para garantir a precisão dos dados; A faixa de medição das pressões invasivas devem abranger um amplo espectro, desde -40 até 370mmHg; O monitor deverá conter tecnologia avançada que possibilita a medição de PPV/VPP (Variação da Pressão de Pulso/Delta PP) e SPV (Variação da Pressão Sistólica), permitindo uma avaliação mais completa das variações hemodinâmicas; Além disso, o sistema deverá estar preparado para expansão modular, permitindo a incorporação de mais canais de pressão invasiva de forma simultânea, atendendo às necessidades específicas do cenário clínico; Agentes Anestésicos: Conter			
--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	módulo de agentes anestésicos por absorção infravermelha sidestream com tecnologia plug-and-play; O monitor realizará medições detalhadas das formas de onda de CO₂ na faixa de 0 a 25%, O₂ na faixa de 0 a 100%, N₂O na faixa de 0 a 100%, e dos agentes anestésicos Enflurano na faixa de 0 a 25%, Isoflurano 0 a 25%, Halotano e Desflurano na faixa de 0 a 25%; Adicionalmente, o monitor deve registrar a taxa respiratória, proporcionando uma abordagem abrangente na monitorização durante procedimentos anestésicos. Adicionalmente, o monitor deve registrar a taxa respiratória, proporcionando uma abordagem abrangente na monitorização durante procedimentos anestésicos; Débito Cardíaco (C.O.): Medição de Débito Cardíaco pelo método de diluição térmica; Intervalo de medição mínimo de 0,1 a 20l/min, $\pm 5\%$ ou $\pm 0,1$l/min; Temperatura do Sangue mínima de 23°C a 43°C, $\pm 0,1^\circ\text{C}$; Temperatura do fluido de 0 a 27°C, $\pm 0,1^\circ\text{C}$; TNM/TOF: Deve oferecer Transmissão Neuromuscular; A estimulação deve ser controlada pelo módulo TNM, com teclas físicas no dispositivo e teclas virtuais no monitor; Deve operar em 5 modos de estimulação: Single, TOF (Train Of Four), DBS, TET, PTC (Post Tetanic Count); A corrente de estímulo deve estar na faixa de 0 a 60 mA $\pm 30\%$ (no pico); BIS (Índice Bi espectral): O monitor multiparamétrico deve possibilitar a monitorização precisa do BIS (Índice bi espectral) em dois canais simultâneos; As faixas de medição são detalhadas: o BIS (Índice bi espectral) abrange de 0 a 100, o SQI (Índice de qualidade do sinal) varia de 0 a 100%, o SEF (Frequência de borda espectral) oscila de 0,5 a 30Hz e o monitoramento SR (taxa de supressão de sinal); Além disso, o monitor precisa ser equipado com a capacidade de detectar a impedância do sensor, garantindo a precisão das leituras. Alarmes: Os alarmes audiovisuais referentes a todos os parâmetros monitorados deverão possuir limites ajustáveis, tanto manualmente quanto automaticamente, garantindo flexibilidade e adaptabilidade às necessidades clínicas; Com o objetivo de atender de forma precisa às demandas da instituição de saúde, a aquisição será embasada na utilização de tecnologia modular, de forma a promover uma monitorização abrangente dos parâmetros essenciais e avançados, garantindo continuidade operacional em eventuais interrupções não programadas, facilitando atuações rápidas em meio a eventos críticos. Acessórios do monitor: 01 (um) Cabo de ECG de 5 vias (padrão IEC); 01 (um) Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 (um) Sensor de SPO₂ tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto; 01 (um) Pré-cabo de SPO₂ (cabo tronco); 01 (um) Mangueira de ar para mensuração de PNI, tamanho adulto, pediátrico e neonatal; 01 (um) Braçadeira de ar para mensuração de PNI, tamanho adulto, pediátrico e neonatal; 02 (duas) Linhas de amostra ou watertrap (sidestream); 01 (um) Módulo de CO₂ Sidestream plug-and-play; 02 (dois) Cabos de Pressão Invasiva; 01 (um) Bateria recarregável; 01 (um) Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT. 01 (um) Suporte de Fixação (em alumínio) com 5 movimentos que permita a fixação e remoção do monitor sem auxílio de ferramentas. Exigências: Manual em português; Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento operacional conforme a				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

		necessidade da instituição; Deve apresentar documentação comprobatória do registro na ANVISA; Possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná indicada e comprovada através de documentação (Documento emitido pelo fabricante e detentor do registro no Brasil, autorizando a comercialização, instalação, treinamento operacional e técnico e assistência técnica emitido nos últimos sessenta (60) dias; Prazo de entrega de 60 dias para os equipamentos; O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus a CONTRATANTE. Assistência Técnica/Suporte Técnico: A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 01 dia útil nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva; A Assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada, com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos; A CONTRATANTE se reserva ao direito de auditar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamento; O(s) Técnico(s) e/ou Engenheiro(s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Classe local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado; A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, afim de comprovar o requisito previsto no item anterior. Garantia: Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal; Garantia do fabricante de 12 meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra.				
7	1	"Cadeira de rodas para acima de 200 kgs Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; • Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; • Eixos de aço reforçado; • Pintura epóxi; • Estofamento 100% nylon acolchoado com almofada de alta densidade incorporada; • Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; • Estrutura dobrável em duplo "X" com sistema de fechamento por articuladores; • Rodas traseiras de 24" infláveis, raídas em alumínio com protetor de raios; • Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de nylon; • Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; • Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas rodas traseiras; • Freios bilaterais; • Protetor lateral de roupas em nylon com abas; • Protetor de raios; • Regulagem de "Tilt"; • Placa de fixação das rodas traseiras com 6 furos que permitem a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização das mesmas; • Possibilidade de alteração do ângulo da placa do eixo dianteiro para mantê-lo sempre na	UN	2	2.548,46	5.096,92



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		perpendicular em relação ao piso (função necessária sempre que houver alteração no centro de gravidade da cadeira); • Pedal removível com sistema "swingaway"; • Apoio de braço escamoteável. Largura Assento (cm): 60 Largura total (cm): 82 Profundidade assento (cm): 50 Altura encosto (cm): 45 Profundidade total (cm): 110 Peso total (kg): 17 Tolerância mínima de peso (kg): 200 Garantia estrutura (meses): 12"				
8	1	"Cadeira de rodas: construída em liga alumínio aeronáutico temperado; 140 kgs • Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; • Eixos reforçados de aço; • Pintura epóxi; • Estofamento em nylon resistente, com tensionamento de assento e encosto, fixado sem parafusos; • Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; • Estrutura dobrável em duplo "X" com barras hexagonais, para maior resistência e estabilidade, sistema de fechamento com articuladores; • Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas; • Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio; • Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; • Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; • Freios bilaterais; • Com protetor de raios; • Regulagem de "Tilt"; • Mancal que permite a regulagem de altura, mudança do ângulo do assento e anteriorização e posteriorização da roda traseira, em até 6 posições distintas; • Cáster da roda dianteira com ajuste de ângulo, para mantê-lo sempre na perpendicular em relação ao piso (ajuste necessário sempre que houver alteração no mancal da roda traseira); • Pedal com sistema Swing Away In-Out (rebatível lateralmente, externamente e internamente); • Apoio de pés com regulagem de altura e tibio-társica; • Apoio de braço removíveis e escamoteáveis com trava e protetor de roupas incorporado; • Encosto com regulagem de altura aproximada de 2,5 cm. Largura Assento (cm): 50 Largura total (cm): 70 Profundidade assento (cm): 50 Profundidade total (cm): 16 Altura encosto (cm): 50 Peso total (kg): 16 Tolerância de peso (kg): 140 Garantia estrutura (meses): 12"	UN	3	1.497,30	4.491,90
9	1	Cadeira Caixa Alta Executiva :Material do estofamento Couro sintético Confortável e durável. Apoios de braços confortáveis. Possui apoio para pés. Giratória com rodinhas Peso máximo suportado: 110kg. Medidas do assento: 48 cm de largura, 65 cm de altura mínima desde o chão, 77 cm de altura máxima desde o chão e 48.2 cm de profundidade. Medidas do encosto: 45.8 cm de largura e 42 cm de altura.	UN	2	740,82	1.481,64
10	1	"Carro de transporte fechado para roupa suja Possui para-choque de proteção e rodízios com sistema de freios na diagonal. Carro para lavanderia industrial e hospitalar Especificações: Estrutura e tampa em chapa de aço de 0.80 mm de espessura; Para-choque – Chassi com proteção de borracha nos quatro cantos, opcional em toda a volta; Possui 4 rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freios em diagonal; Acabamento em pintura epóxi branca, com tratamento antiferrugem; Capacidade aproximada de 350 L Dimensões: 90 cm x 60 cm x 100 cm "	UN	2	2.548,31	5.096,62
11	1	"Carro bandeja extra triplex 1,07m x 54cm x 97cm com fechamento lateral e portas Especificações técnicas: Material: polipropileno e alumínio	UN	1	2.575,16	2.575,16



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		anodizado Capacidade: 45 kg Dimensões montado (CxLxA): 1,07m x 54cm x 97 cm Modelo: com fechamento lateral e portas Utilizado no setor de lavanderia área limpa, distribuição de roupas limpas, e setor de CME para distribuição de materiais estéreis. "				
12	1	"Carrinho coletor de lixo 240 litros sem pedal Descrição do produto: Carrinho coletor sem pedal 240L com alta qualidade Especificações técnicas: Material: polietileno de alta densidade Capacidade: 240L Largura: 595mm Comprimento:745mm Altura: 1000mm Cor: Azul para cozinha Vermelho para o centro cirúrgico Branco para outros setores Conteúdo da embalagem: Coletor 240L "	UN	2	368,73	737,46
13	1	Aspirador Cirúrgico de alto desempenho para todo e qualquer procedimento aspirativo, incluindo neurocirurgia, lipoaspiração, procedimentos gástricos, abdominais e ginecológicos. Deve trabalhar com sistema produtor de vácuo autolubrificante, isento de óleo. Portátil e versátil, deve vir montado sobre um móvel com 4 rodízios, sendo dois com freios; deve possuir trilho para a fixação dos frascos coletores em posição ergonômica de trabalho, sem que os frascos fiquem próximos ao chão. Deve ser de fácil transporte. Deve possuir chave liga/desliga com luz sinalizadora, vacuômetro com escala até 760 mmHg (101,34 kPa) e controle da intensidade de vácuo/fluxo, todos integrados e embutidos no painel frontal do mesmo. Deve utilizar filtros antibacteriano/antiviral e frasco de segurança, criando sistema de segurança redundante. O aspirador deve ser compatível com múltiplos sistemas de coleta de secreção, descartáveis ou reutilizáveis, de diferentes capacidades dos frascos coletores, indo pelo menos de 0,5 L a 5,0 L de capacidade. O aspirador deverá ser fornecido com 2 (dois) frascos coletores reutilizáveis, com capacidade entre 3,0 L e 5,0 L cada, translúcidos, com graduação indelével em sua parede, com tampas plásticas, dotadas de boia de segurança contra transbordamento, que interrompam a aspiração quando os frascos estiverem cheios. Terá de ser fornecido com 2 circuitos de aspiração, com tubos em silicone autoclavável e mangueira de aspiração do paciente com 2 (dois) metros de comprimento. O aspirador cirúrgico deverá ter as seguintes características técnicas: Vácuo máximo maior ou igual a 90 kPa (675 mmHg), Fluxo nominal máximo maior ou igual a 50 LPM, nível de ruído menor ou igual a 50 dB, tensão de alimentação de 220 Volts/60Hz, Consumo Aparente menor ou igual a 200 VA, peso total inferior a 25 kg, prazo de garantia contra defeitos de fabricação maior ou igual a 3 anos. O aspirador cirúrgico deverá vir acompanhado dos seguintes itens: 01 Aspirador, unidade de sucção 220V/60Hz; 01 Móvel com 4 rodízios, 2 com freios; 01 Cabo de força padrão brasileiro; 02 Frasco Coletor de 3,0 L a 5 L cada; 02 Circuito de Aspiração em Silicone; 10 Filtro antibacteriano/antivírus; Devem ser apresentados válidos o Cadastro ANVISA do aspirador, bem como o certificado de conformidade IEC/INMETRO do mesmo. Exigências: Manual em português; Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento operacional conforme a necessidade da instituição; Deve apresentar documentação comprobatória do registro na ANVISA; Possuir	UN	2	16.832,45	33.664,90



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

		assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná indicada e comprovada através de documentação (Documento emitido pelo fabricante e detentor do registro no Brasil, autorizando a comercialização, instalação, treinamento operacional e técnico e assistência técnica emitido nos últimos sessenta (60) dias; Prazo de entrega de 60 dias para os equipamentos; O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus a CONTRATANTE. Assistência Técnica/Suporte Técnico: A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 01 dia útil nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva; A Assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada, com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos; A CONTRATANTE se reserva ao direito de auditar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamento; O(s) Técnico(s) e/ou Engenheiro(s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Classe local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado; A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, afim de comprovar o requisito previsto no item anterior. Garantia: Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal; Garantia do fabricante de 12 meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra.				
14	1	"Clorímetro digital portátil microprocessado (TECNOPON CL – 800) Clorímetro digital portátil, criado para efetuar leituras de Cloro Livre e Cloro Total no método DPD, seu funcionamento é simples e possui um software amigável. Pode ser utilizado tanto na bancada quanto no campo e tem grande estabilidade e reprodutibilidade de leitura. Microprocessador interno minimiza os erros de operação e garante a exatidão da leitura em toda a escala. Utilizando Kit apropriado, este equipamento torna fácil a medição do Cl2. Atende à Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde. Acompanham reagentes para 100 análises CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÉTODO DPD (N,N-dietil-p-fenileno diamina) FAIXA DE TRABALHO 0 a 5,00 ppm (Método ASMT / EPA) RESOLUÇÃO ± 0,01 ppm PRECISÃO DA LEITURA ± 0,02 ppm EXATIDÃO Menor que 5% CALIBRAÇÃO Curva de fábrica e/ou criada pelo usuário com até 05 (cinco) pontos DETETOR Fotovoltáico de Silício COMPRIMENTO de ONDA 520 nm ALIMENTAÇÃO: Bateria Alcalina 9V ou 110/220 VAC automático c/ adaptador (incluso) GRAU DE PROTEÇÃO IP-65 ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: Maleta para transporte; Reagente DPD pó (5g – 100 provas); Colher	UN	1	3.799,14	3.799,14



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		dosadora; 1 cubeta cilíndrica com solução padrão para calibração; 2 cubetas cilíndricas para amostras, (volume total de 25 ml, diâmetro 19 mm, altura com tampa 65 mm); Fonte de alimentação; Manual de instruções; Garantição de 12 meses contra defeitos de fabricação. Opcionais: Leitura de pH pelo sistema colorimétrico (5,5 à 8pH); Saída RS – 232C;"				
15	1	"Smart TV 43"" LG 4K Ultra HD Com resolução 4K Ultra HD (3840x2160), cada cena ganha vida com detalhes impressionantes e cores vibrantes, proporcionando uma imersão incomparável. Equipada com taxa de atualização de 60Hz, a TV oferece fluidez para seus filmes e séries. A conectividade é completa com 3 portas HDMI e 1 porta USB, permitindo que você conecte facilmente seus dispositivos e periféricos. Atenção: Controle AI Magic Remote é vendido separadamente Polegadas: 43" Resolução: 4K Ultra HD (3840x2160) Tipo: Smart Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth Conexões: 3 HDMI, 1 USB e saída óptica digital Controle remoto: sim Voltagem: 110 v ou bivolt Cor da base e borda: preto Dimensões do produto: Com base: Largura 96,8cm Altura 62,1cm Profundidade 20cm Conteúdo da embalagem: 1 Smart TV, 1 Controle Remoto, Bases, 2 Pilhas AAA, Cabo de energia (Destacável) e Manual do Usuário"	UN	1	2.436,70	2.436,70
16	1	"Skate transferidor de pacientes (uso hospitalar – centro cirúrgico) Descritivo técnico: Equipamento indicado para transferência lateral de pacientes entre superfícies horizontais, como de maca para mesa cirúrgica ou leito hospitalar, sem necessidade de elevação do corpo do paciente, garantindo maior segurança, conforto e prevenção de lesões à equipe assistencial. Características gerais: • Produto do tipo plataforma deslizante rígida (skate transferidor); • Utilizado para movimentação lateral de pacientes em ambiente hospitalar, especialmente no centro cirúrgico; • Permite transferência com mínimo atrito, reduzindo o esforço físico da equipe e o risco de lesões ao paciente e aos profissionais. Especificações técnicas mínimas: • Confeccionado em material rígido, leve e resistente, como polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente; • Superfície lisa, não porosa e lavável, com bordas arredondadas para evitar machucados e facilitar a limpeza; • Capacidade de carga mínima: 150 kg (preferencialmente ≥ 200 kg); • Comprimento: entre 150 e 180 cm; • Largura: entre 45 e 55 cm; • Espessura: máxima de 3 cm; • Possuir cavidades anatômicas ou alças nas extremidades para facilitar o manuseio pelos profissionais de saúde; • Superfície com propriedades antiestáticas e bacteriostáticas; • Compatível com protocolos de higienização hospitalar (resistência a produtos desinfetantes). Requisitos adicionais: • Produto não estéril, mas de fácil higienização e reutilizável; • Deve permitir a mobilização de pacientes inconscientes, sedados ou com restrição de mobilidade; • Indicado para ambientes hospitalares de médio e alto risco, conforme regulamentações da ANVISA. Normas e conformidades: • Deve atender à RDC nº 50/2002 (ANVISA), no que se refere à segurança e ergonomia no ambiente hospitalar; • Conformidade com a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; • Produto de uso médico-	UN	1	5.579,63	5.579,63



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		hospitalar, devendo apresentar registro ou notificação vigente na ANVISA, quando aplicável."				
17	1	Maca hidráulica para obesos com capacidade de carga máxima de 300 quilos, com carenagem inferior de material termoplástico com alta resistência e suporte para cilindro de oxigênio. Leito com Estrutura do leito com longarinas reforçadas para obesos, construída com tubos retangulares 30 x 70 mm. Leito reforçado dividido em duas seções, parte dorso construída com tubos quadrados de 25 x 25 mm, sendo articulável e rádio transparente com gaveta e porta-chassi, restante do leito fixo sendo rádio transparente com suporte para os chassis. Com Proteções de parede laterais, frontais e roller bumpers nos quatro cantos da maca (para-choques). Grades laterais articuladas em tubo redondo em inox. Com rodízios reforçados e sistema de freio diagonal. Empurradores anatômicos revestidos com borracha de fácil limpeza. Movimentos do dorso acionados por sistema pneumático. Sistema de elevação hidráulico. Com colchonete em espuma, revestido em courvim, com altura de 5 cm, e suporte de soro. DIMENSÕES (m): Comprimento total de 2,15, variação de altura: 0,96 – 0,88, largura com grades levantadas: 0,78, largura com as grades recolhidas (baixas): 0,74, plataforma do colchão: 0,70 x 1,90, altura das grades a partir da plataforma do colchão 30 cm. Grau de dorso máximo.	UN	1	18.742,72	18.742,72
18	1	"CARRO MACA HOSPITALAR DUAS COLUNAS MOVIMENTOS: Executados por duas colunas hidráulicas revestidas por colunas sanfonadas e pistões a gás. POSIÇÕES: Dorso de 0° a 90°. Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg com 12° acionados através do hidráulico a pedal. Movimento de elevação de altura através das 2 colunas com sistema hidráulico a pedal. BASE: Construída em tubo de aço retangular 50x30x2,0mm, com pés recuados. REVESTIMENTO DA BASE: Revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio e suporte para materiais. CHASSI: Estrutura construída em tubos carbono de aço pintado de 40x20x1,5mm. LEITO: Estrutura construída em tubos de aço carbono pintado 30x20x1,2mm, articulado e revestido em laminado radiotransparente para uso de intensificador de imagem e raio-x. GAVETA RAIOS-X: Provido de gaveta localizada no dorso, para uso de placas de raio-x. PÁRA-CHOQUE: De PVC em toda a volta. GRADES: Empilhável, construídas em tubo de aço inoxidável. ACABAMENTO: Pintura eletrostática à pó com secagem em estufa e tratamento anticorrosivo, com no mínimo 1300 horas no teste salt spray (necessário apresentar laudo). ACESSÓRIOS: Possibilidade de colocação de suporte de soro nas 4 extremidades da cama; Suporte de soro em aço inox aisi 304 com regulagem de altura, suporte para dreno, suporte de cilindro. RODÍZIOS: Jogo contem 4 rodízios giratório de 8" em termoplástico com sistema de acionamento dos freios através pedal localizado na base da cama em ambos os lados, com sistema direcional, livre e freio total das 4 rodas. COLCHÃO: Colchão de 5cm de espessura revestido em courvim nas dimensões da maca. CAPACIDADE DE CARGA: Capacidade de 250 kg; Possui registro na ANVISA, INMETRO, TESTE SALT SPRAY mínimo 1300;	UN	2	21.125,18	42.250,36



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

		DIMENSÕES: • EXTERNAS: 2080mm X 780 mm (CxL) • ALTURA MÍNIMA: 640 mm • ALTURA MÁXIMA: 950 mm. • INTERNAS: 1900 mm X 600 mm. (CxL)"				
19	1	Cama elétrica. Motorização com pelo menos 4 motores, devendo ser resistentes a água (proteção mínima IPX4 ou IP66); Cabeceira e pesseira removíveis em material termoplástico. Base em tubo de aço retangular com acabamento pintado com tinta epóxi, permitindo alta resistência. Tratamento antiferruginoso. Leito construído em material termoplástico, em longarinas, articuladas possibilitando os movimentos fowler, dorso, perna, trendelemburg, reverso do trendelemburg, flexão de joelhos e elevação do leito, com amortecimento. Sistema de acionamento através de 4 motores elétricos com controle remoto a fio em espiral ou por controles em membrana iconográfica, por meio de botoeiras, com acesso interno/externo, localizados nas grades laterais (pelo menos duas internas e duas externas) do leito e na pesseira. Dois pares de grades laterais (bipartidos) em material termoplástico, móveis pelo sistema de semi-giro com trava de segurança e sistema de embutir-las sob o leito, com distância entre a cabeceira e a grade lateral sendo menor que 6 cm e a distância entre as grades laterais bipartidas, quando elevadas, deve ser menor que 6 cm. Áreas de pega vazadas na cabeceira, grades laterais e pesseira para a proteção das mãos durante o transporte da cama evitando o risco de acidente; Possuir função poltrona que movimenta o dorso, perneira e reverso de trendelemburg simultaneamente. Para choque redondo de proteção nos 4 cantos da cama para proteção de parede. Rodízios com o mínimo de 5 polegadas, 125 mm com freios de dupla ação em diagonal. Alavanca de CPR para destravamento mecânico (parada cardíaco-respiratória) que permita que o dorso da cama fique na posição zero, com resposta rápida para procedimentos de emergência. Posição vascular com ajuste manual para elevação dos pés. Indicador de ângulo de trendelenburg reverso embutidos nas grades da pesseira dos dois lados. Indicador de ângulo de Fowler embutido nas grades de cabeceira, devendo possuir fácil visualização. Acionamento do CPR em manual na falta de energia elétrica e backup de energia (bateria). A bateria deverá ser acionada automaticamente quando for necessitada. Dispositivo de acionamento da grade deve totalmente ser fechado, isento de fissuras e ranhuras, evitando a entrada de sujeira de modo a não prejudicar a sua descontaminação e limpeza. Dimensões: Externas: mínimo de 2,15x0,90m, e altura ajustável mínima de 0,55m e máxima de até 0,85m. Internas: mínimo 2,00x0,80m com possibilidade de extensão de no mínimo 10 cm no seu comprimento. Alimentação elétrica bivolt automática. Suporte para bolsas e drenos coletores. Deve possuir 4 (quatro) soquetes para suporte de soro. A carga de trabalho segura deve suportar no mínimo 250 kg. Deve acompanhar colchão com as mínimas características: agentes que auxiliem no tratamento antimicrobiano para proteção adicional contra bactérias e fungos; sistema para prevenção de úlceras por pressão; espuma com sulcos/fissuras na superfície para dissipação de	UN	5	12.966,88	64.834,40



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

		calor. Revestido por material impermeável e cobertura retardante de fogo, com dimensões compatíveis com o tamanho do leito; espessura mínima de 12cm de altura, com densidade 33 kg/m ³ , revestido em courvin, na cor azul. Com zíper embutido. Exigências: Manual em português; Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento operacional conforme a necessidade da instituição; Deve apresentar documentação comprobatória do registro na ANVISA; Possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná indicada e comprovada através de documentação (Documento emitido pelo fabricante e detentor do registro no Brasil, autorizando a comercialização, instalação, treinamento operacional e técnico e assistência técnica emitido nos últimos sessenta (60) dias; Prazo de entrega de 60 dias para os equipamentos; O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus a CONTRATANTE. Assistência Técnica/Suporte Técnico: A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 01 dia útil nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva; A Assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada, com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos; A CONTRATANTE se reserva ao direito de auditar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamento; O(s) Técnico(s) e/ou Engenheiro(s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Classe local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado; A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, afim de comprovar o requisitado previsto no item anterior. Garantia: Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal; Garantia do fabricante de 12 meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra.				
20	1	"Sofá Cama Hospitalar Impermeável O Sofá Cama Hospitalar é a solução perfeita para garantir conforto e praticidade em ambientes hospitalares ou de cuidados em casa. Sua estrutura robusta é construída com longarinas de aço em formato "U" e tubos de alta qualidade, proporcionando durabilidade e segurança. Com encosto e assento em espuma D-33 revestida em courvim, oferece conforto excepcional para pacientes ou acompanhantes. Além disso, suas almofadas removíveis garantem versatilidade e facilidade na limpeza. Seus braços deslizantes se transformam facilmente em uma cama de solteiro, adaptando-se às necessidades do usuário. Com pintura eletrostática a pó, o acabamento é impecável e	UN	3	2.149,50	6.448,50



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

		resistente a danos, garantindo uma aparência estética por mais tempo. Características: • Estrutura robusta com longarinas de aço em formato ""U"" e tubos de alta qualidade. • Encosto e assento em espuma D-33 revestida em courvim para conforto excepcional. • Almofadas removíveis para versatilidade e facilidade na limpeza. • Braços deslizantes que se transformam em uma cama de solteiro. • Acabamento em pintura eletrostática a pó para resistência a danos. Especificações: • Estrutura: Longarinas de aço em formato ""U"" e tubos de 30 x 30 mm. • Encosto: Tubos quadrados de 20 x 30 mm. • Assento: Espuma D-33 revestida em courvim. • Almofadas: Espuma D-33 revestida em courvim. • Pés: Tubos retangulares de 30 x 30 mm. • Capacidade: Suporta até 200 kg. • Acabamento: Pintura eletrostática a pó. Movimentos: • Braços deslizantes para transformação em cama de solteiro. • Pés com rodízios diagonais para fácil movimentação. Acabamento: • Pintura eletrostática a pó, garantindo durabilidade e resistência. Opcionais e Acessórios: • Disponível com rodízios de 4 polegadas com freio em diagonal para facilitar o deslocamento e garantir segurança. Na cor azul "				
21	1	"Sofá Para Recepção 3 Lugares Pés alumínio - Couro Ecológico - Cor azul - Estrutura Interna confeccionada em Madeira Eucalipto seca em estufa com tratamento contra a ação de cupim - Assento fixo, espuma densidade D33 sobreposta em percintas Italiana elástica trançada e tencionadas mecanicamente. - Encosto fixo, espuma densidade D33 - Pés em alumínio tubo 20 X 20 com altura 18 cm - Medida: Larg. 2,01 X Alt. 0,76 X Prof. 0,77 - Capacidade de peso por lugar: 160 kg. - Nível de conforto (firme) - Acabamento: Toda a parte traseira do encosto e braços tem acabamento no mesmo revestimento da parte dianteira. "	UN	1	2.690,00	2.690,00
22	1	"Sofá para Recepção 1 lugar Pés Alumínio - couro ecológico - cor azul - Estrutura Interna confeccionada em Madeira Eucalipto seca em estufa com tratamento contra a ação de cupim - Assento fixo, espuma densidade D33 sobreposta em percintas Italiana elástica trançada e tencionadas mecanicamente. - Encosto fixo, espuma densidade D33 com manta siliconada. - Pés barra chata de Alumínio polido 2 Pol x 1/8 com 15 cm altura. - Medida: Larg. 0,90 X Alt. 0,67 X Prof. 0,78 - Capacidade de peso por lugar: mínimo 200 kg. - Nível de conforto (firme) - Acabamento: Toda a parte traseira do encosto e braços tem acabamento no mesmo revestimento da parte dianteira. "	UN	1	1.626,67	1.626,67
23	1	"Bebedouro Industrial 15 Litros AQUAMAX Inox + Kit de Instalação e Filtro - voltagem:110V Gabinete Estrutural Fabricado em Inox 403 Reservatório Confeccionado em Polietileno Atóxico Serpentina Interna em Inox 304 Reservatório Armazenamento (L) 15 Tensão (V) 127 ou 220V Temperatura de resfriamento (C) 10 Frequência (Hz) 60 Sem Embalagem (Alt x Larg x Prof) 650 x 410 x 460 mm Com Embalagem (Alt x Larg x Prof) 690 x 440 x 500 mm Peso Líquido (Kg) 24,2 Peso Bruto (Kg) 26,4 Boia Controladora do Nível de água Aparador de água (pingadeira) em ABS Unidade Condensadora EMBRACO Isolamento Térmico EPS	UN	1	1.899,00	1.899,00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

		Sistema de Refrigeração Balanceado Baixo Consumo de Energia"				
24	1	"Seladora para selagem de embalagem autoclave 30 cm bivolt A Seladora foi desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Características principais: Destaca-se por diversos atributos que a tornam uma escolha ideal para selagem de embalagens. Design moderno e funcional Bivolt automático Sistema integrado de corte, o sistema integrado de corte em ambas as direções garante uma selagem precisa e uniforme, evitando desperdícios de embalagem; Acionamento por alavanca com trava, o acionamento por meio de alavanca com trava oferece praticidade e segurança durante o processo de selagem, evitando acidentes Precisão no tempo de selagem, o sistema microcontrolado da seladora proporciona maior precisão no tempo de selagem, garantindo resultados consistentes em cada uso Indicadores de led e avisos sonoros, os LED's indicativos e os bips sonoros fornecem feedback visual e auditivo durante a operação da seladora, facilitando o controle do processo Resistência PTC blindada, a resistência PTC blindada com controle automático de temperatura assegura uma selagem eficiente e segura, adaptando-se às necessidades de cada embalagem Desligamento automático Potência: 80Watts Voltagem: bivolt automático Área de selagem (comprimento): 30 cm Espessura de selagem: 12 mm Dimensões: 44,2 x 12,5 x 30,5 cm (largura x altura x profundidade)"	UN	3	1.149,90	3.449,70
25	1	"Mesa escrivaninha estilo industrial computador escritório 116cm Mesa Escritório Estilo Industrial Computador 1,16 Metros. Possui tampo em mdp e conta com reforço estrutural do mesmo material nos quatros cantos da mesa, tendo 8 cm de altura. Pensando sempre no melhor para o reforço conta com fita borda interna, já o reforço lateral dos pés também é protegido com fita borda. Os pés são de aço carbono com acabamento em tinta Epóxi Preta visando uma durabilidade maior, conta com sapatas para proteção, é construída para resistir ao uso diário. A montagem é simples e acompanha todas as peças necessárias. Especificações Material: tampo/reforço estrutural em mdp e pés em aço carbono Acabamento do tampo: texturizado Acabamento do pé: tinta epóxi preta e reforço estrutural em fita borda Requer montagem: sim Peso suportado: 30 kg Espessura do tampo: 15 mm Reforço estrutural: 8 cm de altura Medidas aproximadas do produto (Altura x Largura x Comprimento): 74 x 116 x 60 cm Medidas aproximadas da embalagem (Altura x Largura x Comprimento): 6 x 120 x 64 cm Acompanha: 01 mesa estilo industrial, 04 pés, 04 Reforços estrutural, 04 Sapatas, 02 Reforços para pés e kit montagem. Cor: pé da mesa em tinta epóxi preta, com tampo na cor marrom"	UN	2	591,99	1.183,98
26	1	"CAMA FOWLER UTI ELÉTRICA COM BALANÇA MOVIMENTOS: Executados por 4 (quatro) motores blindados bivolts independentes, com dispositivos de segurança. ACIONAMENTO: Por teclado de membrana localizado nas grades (lado interno e externo) e na peseira. Supervisor para gerenciamento das funções da cama na peseira com sistema de bloqueio dos controles das grades, com sistema de CPR eletrônico retornando a cama à	UN	1	17.270,93	17.270,93



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

	posição horizontal, com sistema autocontorno, e luz noturna. POSIÇÕES: Fowler, Simi -Fowler, sentado, flexão de pernas, trendelemburg, reverso de trendelemburg, elevação de altura e retração (Hi-low), cardíaco, vascular, auto contorno. BASE: tubos laterais construídos em tubos retangulares 50x30x2,00mm CHASSI: Tubos retangulares 50x30x2,00mm de aço pintado. ESTRUTURA DO LEITO: em tubos quadrados 30x30x2,00 mm. LEITO: Leito dividido em quatro seções. Estrutura em tubos de aço retangular 30x20x1,5mm, com dois reforços entre estruturais entre os arcos. COMPENSAÇÃO ABDOMINAL: duplo sistema de compensação, sendo afastamento do DORSO/PERNAS: afastamento do dorso e das pernas em relação ao assento fixo, o afastamento de 10cm do dorso para frente e para o alto no momento de elevação do dorso. Impedindo o deslizamento, evita a fricção da pele do paciente com o colchão, evitando o rompimento da pele, o mesmo afastamento acontece das pernas com o assento fixo. PARA-CHOQUE: tipo Bumpers de borracha posicionados nos quatro cantos da cama, protegendo a cama contra colisões. Cabeceira e Peseira construída em plástico PEAD com tratamento antifungo, antibactericida e ante - UV, produto removível, resistente a impactos, com sistema de trava e destrava inferior que permite que a cabeceira não saia da cama no momento do transporte, sendo que para destravar não precisa de ferramenta. Pegas de mãos vazadas e ergonômicas para facilitar o transporte do maqueiro e impedir acidentes. Local para colocação de suporte de soro e outros equipamentos em todos os cantos da cama. GRADES: 2 pares de grades laterais em material termoplástico com movimentos retráteis, com sistema de segurança trava e destrava suavizado pelo uso de mola a gás. Grades que fecham toda a lateral da cama impedindo o deslizamento do paciente para fora do leito. INDICADOR DE ÂNGULO: Localizado na lateral da grade para indicar o ângulo do dorso, do trendelemburg e trendelemburg reverso. BALANÇA: Localizada no painel do Supervisor, para pesagem do paciente, em qualquer posição, eliminando a necessidade de remoção de pacientes em estado crítico. Possibilidade de inclusão ou retirada de acessórios sobre a cama ou sobre o paciente. ALARME DE SAÍDA DE LEITO: Alarme sonoro e visual de saída de leito. BATERIA: Unidade de bateria recarregável 24 V - 1,2 Ah. Bateria com previsão de 100 acionamentos dos motores. ACABAMENTO: Pintura eletrostática à pó com secagem em estufa e tratamento anticorrosivo, com no mínimo 1300 horas no teste salt spray (necessário apresentar laudo). Proteção Contra Respingos De Água: IPX6; Tipo de proteção contra choque elétrico baixo risco - Classe I. COLCHAO: D28(Com registro ANVISA) Placa de espuma de alta performance na densidade D28. Tratamentos antiácario e contra bactéria na espuma e revestimento. Revestimento em napa azul 100% PVC, selada eletronicamente prevenindo a entrada de liquido (impermeável). Espuma Selada 100% Poliuretano. SUPORTE DE SORO: Suporte para soro adaptável nos quatro cantos da cama, base pintada. BATERIA: Unidade de bateria recarregável, 24 volts - 1,2 AH, para acionamento dos movimentos no			
--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		caso de falta de energia. CPR MANUAL: alavancas laterais para destravamento manual do dorso, realizando o movimento de regresso imediato para procedimentos de emergência. RODÍZIOS: Jogo contem 4 rodízios giratório de 5" em termoplástico com sistema de acionamento dos freio através pedal localizado na base da cama em ambos os lados, com sistema direcional, livre e freio total das 4 rodas. ACESSÓRIOS: Possibilidade de colocação de suporte de soro nas 4 extremidades da cama; Suporte de soro, suporte para dreno. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA: 400 Mm; ALTURA MÁXIMA: 750 Mm; LARGURA INTERNA: 950 Mm; LARGURA EXTERNA GRADES LEVANTADAS: 1040 Mm; LARGURA EXTERNA GRADES ABAIXADAS: 980 Mm; COMPRIMENTO INTERNO: 1940 Mm; COMPRIMENTO EXTERNO: 2140 Mm ÂNGULOS: DORSO: 61°; PERNA: 35°; TRENDELEMBURG: 15° CAPACIDADE DE CARGA: Capacidade de 250kg. GARANTIA 1 ANO"				
27	1	Equipamento de ultrassonografia com tecnologia digital para realização de exames de imagens em Geral, Abdômen Total, Urologia, GO, OB, Músculo Esquelético, Pequenas Partes, Mama, Tireóide, Testículos, Próstata, Vascular e Nervo. Com possibilidade para avaliação Cardiológica e Pediatria. Para facilitar o transporte e manter uma movimentação segura do equipamento, deve ter a possibilidade de ser montado sobre suporte móvel com rodízios traváveis. O equipamento deve possuir monitor de LCD com no mínimo 12 polegadas com ajuste de inclinação e angulação com os seguintes modos de imagem: Modo 2D, Modo M, M Color, M Color Anatômico em tempo real e pós processado; Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Pulsado, Doppler Contínuo, com combinações de imagem B+B/B+M/B+PW/B+CW/B+COLOR; Modo Duplex e Triplex. Modos Color Doppler e Power Doppler devem ajustar automaticamente a frequência de acordo com o posicionamento da caixa de cor; Imagem trapezoidal para transdutor linear. Para aquisição futura, possuir imagem 3D/ 4D para transdutor específico; Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real; Painel ergonômico com tela sensível ao toque, com regulagem de altura e com monitor giratório para direita e esquerda. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos + zoom. Otimização automática do TGC, Ganho e Escala; Imagem Harmônica: Função com aplicação para todos os transdutores; Imagem Harmônica de Pulso Invertido, Imagem de composição Espacial, Imagem Harmônica de Tecido; Deve Incluir pacote de cálculos específicos, cálculos simples e cálculos automáticos com apresentação de resultados em tempo real quando da utilização do Doppler Espectral; Programas básicos: Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca e medidas para cardiologia; Cálculos de medidas para Ginecologia e Obstetrícia com comentários programáveis. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagem em Modo B e Modo Doppler; Software em português com Banco de palavras em Português.	UN	1	114.647,17	114.647,17



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		Software de análise automática em tempo real de curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento; Apresentar no mínimo e 50.000 canais digitais, Cine loop e com aquisição e exibição de mais de 1000 quadros de imagem no modo 2D, faixa dinâmica de pelo menos 150 Db; Pós – processamento de medidas. Nível de escala de cinza: mínimo 256; Possuir 1 porta ativa com possibilidade de extensão; Possuir no mínimo 4 portas USB com capacidade de armazenamento e exportação de imagens estáticas e dinâmicas. Conectividade DICOM; Realiza o arquivamento para revisão de imagens em memória interna; Sistema de bateria recarregável com autonomia de no mínimo 60 minutos; Alimentação: Bivolt automático 127/220 V; Manual do usuário e software operacional em Português. O equipamento deve acompanhar: Sonda Linear com frequência de 5 a 12 MHz; Sonda Convexa com frequência de 2 a 5 MHz; 5 unidades de tubo gel para ultrassom. A empresa proponente deverá apresentar juntamente com a proposta comercial sob pena de desclassificação: Marca, modelo, registro Anvisa e catálogo que comprove as exigências técnicas mínimas; indicar assistência técnica local com registro do CREA local (apresentar registro da assistência técnica); Declaração de que irão prestar instalação do equipamento e treinamento duração mínima de 8 horas aos profissionais médicos através de um profissional qualificado na área de imagem, bem como prestará suporte remoto pelo período de garantia aos mesmos. Exigências: Manual em português; Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento operacional conforme a necessidade da instituição; Deve apresentar documentação comprobatória do registro na ANVISA; Possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná indicada e comprovada através de documentação (Documento emitido pelo fabricante e detentor do registro no Brasil, autorizando a comercialização, instalação, treinamento operacional e técnico e assistência técnica emitido nos últimos sessenta (60) dias; Prazo de entrega de 60 dias para os equipamentos; O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus a CONTRATANTE. Assistência Técnica/ Suporte Técnico: A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 01 dia útil nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva; A Assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada, com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos; A CONTRATANTE se reserva ao direito de auditar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamento; O(s) Técnico(s) e/ou Engenheiro(s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Classe			
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

		local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado; A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, afim de comprovar o requisitado previsto no item anterior. Garantia: Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal; Garantia do fabricante de 12 meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra.				
28	1	Balança digital de inox 300 kg Balança Eletrônica Linha Especial Revestida Inox Plataforma reforçada em aço carbono Cobertura em aço inox removível Com coluna Pés reguláveis Versátil Aprovado pelo INMETRO conforme portaria 236 Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 300kg - 100g	UN	1	1.179,67	1.179,67
29	1	Bisturi Elétrico (a partir de 151 W) - Gerador com potência de 300W, microcontrolado pos microprocessadores capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte, alterando a voltagem e a corrente, mantendo assim a consistência da potência nos diferentes tipos de tecidos, isso reduz a dispersão térmica nos tecidos adjacentes. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com uso eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d água com leitura digital de potência. Acionamento de energia através da caneta monopolar e através dos pedais. Ajustes independentes das funções e das saídas de energia monopolar. Poderá ser utilizado em pequenas, médias e grandes cirurgias, cirurgias convencionais e videocirurgia. Para os modos de corte, coagulação baixa utilizam voltagens mais baixas para reduzir os riscos da eletrocirurgia. Principais características: memoriza a última potência em caso de interrupção cirúrgica, permite dois cirurgões coagularem simultaneamente, módulos monopolares e bipolar independentes, permite o uso de pedal monopolar e bipolar, permite o uso de pinças monopolares, monitora o controle de impedância no eletrodo de retorno do paciente (placa). modos de operação: bipolar (baixo, médio e macro), monopolar (corte e coagulação). o equipamento deve dispor de duas saídas monopolares (canetas e videocirurgia), uma saída bipolar e uma entrada para uso de placas descartáveis. Especificação técnica do gerador: Corte puro (300W), Blend 1 (200W), coagulação (120W), coagulação (120W - baixa potência) e bipolar (70W). Deve possuir regulador de volume sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanhamo equipamento: 01 carro de transporte, 01 pedal monopolar, 01 pedal bipolar, 01 cabo para eletrodo de retorno paciente/placa e 01 adaptador universal para cirurgia laparoscopia. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	Uni	2	25.715,61	51.431,22
30	1	Torneira elétrica de bancada/parede, Modelo: Cor: preta Tensão (volts): 220V; Potência (watts): 5500W; Pressão de funcionamento: Acionamento com baixa pressão d'água (1,5 m.c.a.); Temperatura: Gradual; Proteção contra choques. Dimensões: Comprimento: 10,7 cm Largura: 26,7cm Altura: 32,1 cm. Torneira elétrica Touch,	UN	4	314,78	1.259,12



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

		Tecnologia Touch: Água na temperatura ideal com um toque; Tecnologia One Touch: Água na temperatura máxima ou mínima com um toque; Seletor de temperatura em Braille; LED indicador de temperatura; Fácil troca de resistência; Bica giratória 360; Arejador articulável anti-respingo; 2 em 1: Você escolhe, instalação em bancada ou parede; Registro de 1/4 de volta, com pastilha cerâmica; Compatível com sistema de proteção DR; Compatível com sistema solar e a gás; Sistema de proteção contra choque.				
31	1	"Carrinhos para acondicionamento de medicamentos Carrinho para Medicação Beira de Leito com Suporte para Notebook - CP-500 Carro para medicamentos e instrumentos, ideal para o uso em hospitais, clínicas, ambulatórios e consultórios; Construído em chapa metálica de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada em epoxi; 04 rodízios giratórios para movimentos em 360 graus, sendo 02 deles frontais, dotados de freios nas rodas; Gaveteiro composto de 06 gavetas, sendo as 02 primeiras possuindo bandejas com divisões para o acondicionamento de medicamentos e as demais convencionais para instrumentos e armazenamentos diversos; Bandeja (mesa) giratória para acomodação de notebook e equipamentos diversos; Tampo superior em polímero liso e bordas elevadas, para manipulações gerais e acondicionamento de equipamentos; Acompanha: Suporte (haste) para soro com altura ajustável Suporte para lixeira Compartimento para manipuláveis e pranchetas Base para acondicionamento de caixa de descartáveis Sistema lateral de travamento das gavetas com fechadura e chave de segurança. Garantia de 1 ano Dimensões: Altura 112 cm x Largura 74 cm x Profundidade 45 cm Peso: 45 Kg. Deverá apresentar amostra ou lado técnico com imagens, para aprovação da farmacêutica responsável, antes da data de licitação. "	UN	3	6.438,35	19.315,05
32	1	"CAMA FOWLER ELETRICA INFANTIL MOVIMENTOS: Executados por 4 (quatro) motores dotados de fim de curso para proteção, blindados, com dispositivos de segurança; ACIONAMENTO: Movimentos controlados por controle remoto de fio. POSIÇÕES: Fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, trendelemburg, reverso, elevação altura e retração(Hi-low). BASE: Recuada construída em tubos retangulares de aço pintado 50x30x1,5mm. CHASSI: Tubos retangulares 50x30x1,20mm de espessura pintado. LEITO: Articulado em quatro seções, construído em chapa de aço carbono 1,2mm perfurado e pintado. PARA-CHOQUE: Termoplástico nos quatro cantos da cama. CABECEIRA E PESEIRA: Removíveis, construídas em material termoplástico com detalhe de temática infantil. GRADES: De abaixar, em tubo de aço pintado, com mecanismo de trava rápida, ocupando todo o leito da cama com espaçamentos de 6 cm entre elas. BATERIA: Unidade de bateria recarregável 24 V - 1,2 Ah. Bateria com previsão de 100 acionamentos dos motores. ACABAMENTO: Pintura eletrostática à pó com secagem em estufa e tratamento anticorrosivo, com no mínimo 1300 horas no teste salt spray (necessário apresentar laudo). Proteção Contra Respingos De Água: IPX6; Tipo de proteção contra choque elétrico baixo risco	UNID	1	9.671,45	9.671,45



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

		- Classe I RODÍZIO: Jogo contem 4 rodízios giratório de 4" sendo 2(dois) com freio e 2(dois) sem freios posicionados na diagonal. ACESSÓRIOS: Possibilidade de colocação de suporte de soro nas 4 extremidades da cama; Suporte de soro, suporte para dreno. DIMENSÕES: • ALTURA MÍNIMA: 650 Mm • MÁXIMA: 750 Mm • LARGURA INTERNA: 640 Mm • LARGURA EXTERNA: 740 Mm • COMPRIMENTO INTERNO: 1500 Mm • COMPRIMENTO EXTERNO: 1740 Mm CAPACIDADE DE CARGA: Capacidade de 130 Kg"				
33	1	"CARRO MACA HIDRAULICO BASE: construída em tubos de aço pintado retangular 50x30x2,0mm ; LEITO: estruturado com chassi em tubos pintados 40x30x1,2mm, e leito em material termoplástico. MOVIMENTOS: elevação do leito através de sistema hidráulico a pedal, elevação da cabeça acionado por mola à gás, trendelemburg e reverso por mola à gás. GRADES: retráteis com amortecimento através de mola a gás construído em material termoplástico. PÁRA-CHOQUE: de borracha, posicionada nos 4 cantos da maca. ACABAMENTO: Pintura eletrostática à pó com secagem em estufa e tratamento anticorrosivo, com no mínimo 1300 horas no teste salt spray (necessário apresentar laudo). RODÍZIO: Jogo contem 4 rodízios giratório de 4" sendo 2(dois) com freio e 2(dois) sem freios posicionados na diagonal. ACESSÓRIOS: Possibilidade de colocação de suporte de soro nas 4 extremidades da cama; Suporte de soro em aço inox aisi 304 com regulagem de altura, suporte para dreno, suporte de cilindro. Possui registro na ANVISA, INMETRO, TESTE SALT SPRAY mínimo 1300 horas; DIMENSÕES: EXTERNAS: 2.04 x 0,73; altura ajustável de 0,68 a 1,09m; INTERNAS: 1,82 x 0,62m; CARGA: Capacidade de 200 kg."	UN	1	14.737,53	14.737,53
34	1	Maca para recuperação de pacientes, base construída em abs termoformado, tubos retangulares em aço, com acabamento escovado ou chapa de aço com pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso. Alça de empurrar expansível e ergonômica. Sistema hidráulico (02 (duas) colunas hidráulicas telescópicas) / pneumático para ajuste de altura / trendelenburg na base nos dois lados, com pedal de abaixamento; Apoio para costas pneumático; Elevação do dorso da maca pneumático, não inferior a 90°; Altura mínima(base do colchão): mínima 600mm, tolerância / - 10 mm; Altura máx.(base do colchão): mín. 900 mm, tolerância / - 10 mm; Trendelenburg/reverso não inferior: 16°/-16°; Acionamento Trendelenburg/Reverso através de pedais. Carga de trabalho segura: mínimo de 300 kg, tolerância / - 5kg; Dimensões aproximadas comprimento 215 cm e largura 78 cm, tolerância / - 2mm; Sistema de rodízios 200mm (8 polegadas) com proteções de roda integradas, material resistente, lavável e blindadas para impedir o acúmulo de sujidades, sistema de frenagem nas 04 rodas com travamento central em ambos os eixos para melhor estabilidade; rodas revestidas em material resistente e lavável; Grade lateral deslizante, com acionamento manual e no botão/trava para assegurar o recolhimento com segurança das grades, ou sistema de grade laterais, centralizadas, articuláveis, sendo embutidas quando abaixadas, com sistema de acionamento manual para travamento na elevação e	UN	1	16.205,44	16.205,44



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		destravamento no abaixamento; que cubra toda a extensão da maca com sistema de pega ou manopla que possibilite o transporte pela peseira; Manoplas para facilitar o transporte, com possibilidade de serem recolhidas; Possui 5ª roda retrátil, localizada no centro da maca, permitindo giro de 360° sobre o eixo e acionada por pedal. Mecanismo de bloqueio central; Superfície Radio transparente em toda superfície do paciente com apoio ou sistema de gaveta para o Cassete de Raio- X; Suporte de soro fixo na região do dorso com ajuste de altura e ganchos; sistema de pega de grade na região da peseira que possibilite o transporte pela peseira. Acessórios : colchão hospitalar de espuma de alta densidade mínima de 8 cm com barreira anti fogo recoberto por capa confeccionada em material flexível impermeável, removível, com fechamento por zíper coberto por outro dispositivo que cumpra de forma eficiente sua função, isenta de qualquer tipo de látex e que garanta conforto térmico e se molde perfeitamente ao corpo do usuário. Resistente aos processos de desinfecção química ; - Suporte para soro fixo, rebatível com no mínimo 2 estagios; - Cinta para contenção de pacientes; - Suporte de rolo de papel; - Suporte para monitor/dea com carga de trabalho segura de no mínimo 14kg; - Suporte de cilindro de O2; - Registro na ANVISA; - Vida útil de 10 anos. A empresa deverá apresentar carta de garantia de fornecimento de peças por 10 anos. Garantida de 24 (vinte e quatro) meses.				
35	1	Cama elétrica. Motorização com pelo menos 4 motores, devendo ser resistentes a água (proteção mínima IPX4 ou IP66); Cabeceira e peseira removíveis em material termoplástico. Base em tubo de aço retangular com acabamento pintado com tinta epóxi, permitindo alta resistência. Tratamento antiferruginoso. Leito construído em material termoplástico, em longarinas, articuladas possibilitando os movimentos fowler, dorso, perna, trendelemburg, reverso do trendelemburg, flexão de joelhos e elevação do leito, com amortecimento. Sistema de acionamento através de 4 motores elétricos com controle remoto a fio em espiral ou por controles em membrana iconográficas, por meio de botoeiras, com acesso interno/externo, localizados nas grades laterais (pelo menos duas internas e duas externas) do leito e na peseira. Dois pares de grades laterais (bipartidos) em material termoplástico, móveis pelo sistema de semi-giro com trava de segurança e sistema de embutir-las sob o leito, com distância entre a cabeceira e a grade lateral sendo menor que 6 cm e a distância entre as grades laterais bipartidas, quando elevadas, deve ser menor que 6 cm. Áreas de pega vazadas na cabeceira, grades laterais e peseira para a proteção das mãos durante o transporte da cama evitando o risco de acidente; Possuir função poltrona que movimenta o dorso, perneira e reverso de trendelemburg simultaneamente. Para choque redondo de proteção nos 4 cantos da cama para proteção de parede. Rodízios com o mínimo de 5 polegadas, 125 mm com freios de dupla ação em diagonal. Alavanca de CPR para destravamento mecânico (parada cardíaco-respiratória) que permita que o dorso da cama fique na posição zero, com resposta rápida para procedimentos de	un	1	16.613,42	16.613,42



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

	emergência. Posição vascular com ajuste manual para elevação dos pés. Indicador de ângulo de trendelenburge reverso embutidos nas grades da peseira dos dois lados. Indicador de ângulo de Fowler embutido nas grades de cabeceira, devendo possuir fácil visualização. Acionamento do CPR em manual na falta energia elétrica e backup de energia (bateria). A bateria deverá ser acionada automaticamente quando for necessitada. Dispositivo de acionamento da grade deve totalmente ser fechado, isento de fissuras e ranhuras, evitando a entrada de sujidade de modo a não prejudicar a sua descontaminação e limpeza. Dimensões: Externas: mínimo de 2,15x0,90m, e altura ajustável mínima de 0,55m e máxima de até 0,85m. Internas: mínimo 2,00x0,80m com possibilidade e extensão de no mínimo 10 cm no seu comprimento. Alimentação elétrica bivolt automática. Suporte para bolsas e drenos coletores. Deve possuir 4 (quatro) soquetes para suporte de soro. A carga de trabalho segura deve suportar no mínimo 250 kg. Deve acompanhar colchão com as mínimas características: agentes que auxiliem no tratamento antimicrobiano para proteção adicional contra bactérias e fungos; sistema para prevenção de úlceras por pressão; espuma com sulcos/fissuras na superfície para dissipação de calor. Revestido por material impermeável e cobertura retardante de fogo, com dimensões compatíveis com o tamanho do leito; espessura mínima de 12cm de altura, com densidade 33 kg/m³, revestido em courvin, na cor azul. Com zíper embutido. Exigências: Manual em português; Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento operacional conforme a necessidade da instituição; Deve apresentar documentação comprobatória do registro na ANVISA; Possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná indicada e comprovada através de documentação (Documento emitido pelo fabricante e detentor do registro no Brasil, autorizando a comercialização, instalação, treinamento operacional e técnico e assistência técnica emitido nos últimos sessenta (60) dias; Prazo de entrega de 60 dias para os equipamentos; O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus a CONTRATANTE. Assistência Técnica/Suporte Técnico: A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 01 dia útil nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva; A Assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada, com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos; A CONTRATANTE se reserva ao direito de auditar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamento; O(s) Técnico(s) e/ou Engenheiro(s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Classe			
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado; A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, afim de comprovar o requisitado previsto no item anterior. Garantia: Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal; Garantia do fabricante de 12 meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra.				
36	1	Detector Fetal de Mesa Digital com Bateria, Bivolt, Design ergonômico e compartimento para transdutor. Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador. Botão liga/desliga, controle de volume, menu e confirmar parâmetro. Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal. Porta USB para transmissão de dados. Display Touchscreen com curva da FHR. Congelamento da imagem. Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Alimentação: Detector fetal bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Desligamento automático após 3 minutos sem utilização. Acompanha software de gerenciamento de dados. Certificado pelo INMETRO. Informações Técnicas: Doppler Fetal de Mesa, Dimensões do Visor: 65 x 50mm - 3,2"; Frequência básica do transdutor: 2.0MHz ($\pm 10\%$); Modo de Trabalho: Doppler de Onda Contínua; Performance FHR; Faixa de Medição: 50-240 bpm; Resolução: 1 bpm; Precisão: ± 1 bpm; Filtro minimizador de interferências e redução de ruídos durante a utilização; Saída de Energia: $<20\text{mW}$; Desligamento automático: o dispositivo desliga-se automaticamente após 3 minutos sem utilização. Transdutor: Frequência Nominal: 2.0MHz; Frequência de Operação: $2.0\text{MHz} \pm 10\%$; P-: $<1\text{Mpa}$; lob: $<20 \text{ mW/cm}^2$; Ispta: $<100 \text{ mW/cm}^2$; Intensidade de Saída de Ultrassom: Isata $<10 \text{ mW/cm}^2$ e Área de Radiação Efetiva do Transdutor: 154mm^2 . Exigências: Manual em português; Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento operacional conforme a necessidade da instituição; Deve apresentar documentação comprobatória do registro na ANVISA; Possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná indicada e comprovada através de documentação (Documento emitido pelo fabricante e detentor do registro no Brasil, autorizando a comercialização, instalação, treinamento operacional e técnico e assistência técnica emitido nos últimos sessenta (60) dias; Prazo de entrega de 60 dias para os equipamentos; O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus a CONTRATANTE. Assistência Técnica/Suporte Técnico: A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 01 dia útil nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva; A Assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada, com registro da atividade voltada à	UN	2	1.592,77	3.185,54



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

		manutenção de equipamentos eletromédicos; A CONTRATANTE se reserva ao direito de auditar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamento; O(s) Técnico(s) e/ou Engenheiro(s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Classe local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado; A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, afim de comprovar o requisitado previsto no item anterior. Garantia: Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal; Garantia do fabricante de 12 meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra.				
37	1	Monitor multiparâmetros híbrido - pré-configurado ECG, Oximetria SpO2, PNI (Pressão não invasiva), temperatura - 2 canais, respiração, pressão invasiva - 2 canais e possibilidade futura para instalação de módulos de Capnografia CO2 com tecnologia sidestream ou Débito Cardíaco sem a necessidade de incluir software, hardware / rack de módulos externos, cabos de interligação ou conexão e licenças. Monitor destinado para pacientes adulto e pediátrico. O monitor deve conter: Tela de cristal líquido (no mínimo de 12") colorida, mínimo de sete formas de ondas simultâneas em tela e alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG para 3, 5 ou 10 derivações selecionáveis em tela, proteção contra desfibrilação e eletrocirurgia, permitir a detecção e rejeição de pulso de marcapasso, monitoramento do segmento ST em todas as derivações, análise de no mínimo 15 tipos de arritmias, faixa de medida da frequência cardíaca FC de no mínimo de 20 a aproximadamente 280 BPM com tolerância de +/-5 BMP e resolução de 1 BPM. Respiração: Método torácico, faixa de frequência respiratória de 4 a 120 RMP com tolerância de +/-5 respirações com visualização da onda de respiração, indicação da FR (frequência respiratória) e alarme de apneia. SpO2: Saturação de oxigênio com faixa de medição de 30% (no mínimo) a 100% com tolerância +/- 3% para medidas de 70% a 100%, frequência de pulso de no mínimo de 30 a aproximadamente 200 BPM com resolução de 1 BPM. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo SET, Nellcor Oximax, Fast SpO2 (Philips), GE Ohmeda ou Comen. PNI (Pressão não Invasiva): Deve indicar na tela medidas de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM), modos manual, contínuo e temporizado mínimo de 1 a 30 minutos (mínimo). Pressão não invasiva com faixa de medição de 10 a 270 mmHg pelo método oscilométrico, frequência de pulso de no mínimo de 30 a aproximadamente 200 BPM (permitida a variação de +/- 5 BPM). Possuir proteção contra pressão excessiva para cada tipo de paciente. Temperatura: Permitir o uso	un	5	15.985,70	79.928,50



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

	de sensor de pele, esofágico. Faixa de temperatura mínima de 10 °C a 45 °C com tolerância de +/- 0,3 °C e resolução de 0,1 °C. PI (Pressão Invasiva): Pressão Invasiva com 2 canais com visualização independente das curvas, faixa de medição de -20 a 270 mmHg, frequência de pulso de no mínimo de 30 a aproximadamente 200 BPM (permitida a variação de +/- 5 BPM), visualização da ΔPP / PPV / VPP e SPV / VPS (Variação de Pressão Sistólica). Capnografia (CO2) sidestream com tecnologia plug and play através de módulo sem a necessidade de cabos de interligação e licenças ou seja, o dispositivo deve ficar fixo ao equipamento no slot / área de módulo do equipamento. Intervalo de medição de CO2 de 0 a 190 mmHg com resolução de 1 mmHg. Débito Cardíaco: com intervalo de medição de no mínimo de 0 a 18 L/min, resolução de 0,1 L/min e precisão de pelo menos +/-5% ou 0,1 L/min. Memória interna para armazenar no mínimo 80 horas de tendências. Permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector tipo RJ 45, bateria interna de lítio com no mínimo de 2 horas de autonomia, indicação visual do estado da bateria e conexão com rede elétrica no display do equipamento, capacidade de conexão com central de monitorização e integração com o sistema de gestão hospitalar, grau de proteção contra ingresso de água IPX1, alimentação elétrica bivolt automático e atender aos requisitos e premissas das normas NBR IEC 60601-1, NBR 60601-1-2 e demais normativas vigentes. Acessórios: 01 Cabo de ECG de 3 ou 5 vias; 01 Sensor de oximetria adulto, pediátrico e neonatal; 01 Mangueira de PNI; 01 Manguito adulto, pediátrico e infantil; 02 Cabos de pressão invasiva; 02 Transdutores de Pressão Invasiva; 01 Sensor de Temperatura de Pele; 01 Cabo de Força de 3 Pinos. Exigências: Manual em português; Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento operacional conforme a necessidade da instituição; Deve apresentar documentação comprobatória do registro na ANVISA; Possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná indicada e comprovada através de documentação (Documento emitido pelo fabricante e detentor do registro no Brasil, autorizando a comercialização, instalação, treinamento operacional e técnico e assistência técnica emitido nos últimos sessenta (60) dias; Prazo de entrega de 60 dias para os equipamentos; O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus a CONTRATANTE. Assistência Técnica/Suporte Técnico: A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 01 dia útil nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva; A Assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada, com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos; A CONTRATANTE se reserva ao direito de auditar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas			
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

		para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamento; O(s) Técnico(s) e/ou Engenheiro(s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Classe local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado; A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, afim de comprovar o requisitado previsto no item anterior. Garantia: Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal; Garantia do fabricante de 12 meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra.				
38	1	longarinas 03 lugares com pé plástico, em formato de arco, injetado em polipropileno reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. possui dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura. o pé é unido a um tubo oblongo de aço carbono de 29 x 58 mm com espessura de 1,9 mm, o qual possui uma de suas extremidades conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. a longarina conta com uma travessa desenvolvida em tubo retangular de aço carbono com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. a travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem mig. todas as partes metálicas da base recebem uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó por deposição eletrolítica, que garante proteção e maior vida útil ao produto. assento constituído por compensado multilaminado de madeira com 15 mm de espessura. possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira. na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano fabricada pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m ³ , podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm, o conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. suas dimensões são aproximadamente 507 mm de largura e 446 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. o assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. encosto constituído por uma estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção, com dimensões aproximadas de 420 mm de largura, 450 mm de altura e espessura média de 4,5 mm e possui aberturas que facilitam a transferência térmica. o suporte do encosto é fabricado em tubo com 25,4 mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm. cada extremidade do suporte possui uma chapa de fixação, fabricada em material aço com 3 mm de espessura, a qual é responsável por realizar a fixação do suporte ao	UN	5	1.737,68	8.688,40



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

		assento. as chapas são unidas aos suportes pelo processo de soldagem mig. cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais (ibama). certificado de disposição de resíduos sólidos emitido ao fabricante do produto juntamente com os comprovantes de entregas dos resíduos. (certificado de destinação de resíduos sólidos). declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, com assinatura digital, indicando o revendedor autorizado e mencionando o período mínimo de garantia de 05 anos. (garantia de 5 anos). certificado de energia renovável - comprova que a empresa reduz quantidade de emissão de gases de efeito estufa pela utilização de fontes renováveis (certificado commerc). licença de operação de regularização - licença ambiental de operação, laudo ergonômico (nr17), certificado nbr 16031, 14020:2002 e 14024:2022 certificado de conformidade de acordo com a norma nbr 14020:2002 e 14024:2022 - rótulo ambiental, nbr 9178: 2025 determinação nas características de queima, fsc - certificado de cadeia de custódia - fsc em nome do fabricante do produto, relatório de ensaio abnt nbr 17088:2023 - corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo de 1900 horas, relatório de ensaio abnt nbr 8095:2015 corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada mínimo de 1700 horas				
39	1	longarinas 04 lugares com pé plástico, em formato de arco, injetado em polipropileno reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. possui dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura. o pé é unido a um tubo oblongo de aço carbono de 29 x 58 mm com espessura de 1,9 mm, o qual possui uma de suas extremidades conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. a longarina conta com uma travessa desenvolvida em tubo retangular de aço carbono com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. a travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem mig. todas as partes metálicas da base recebem uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó por deposição eletrolítica, que garante proteção e maior vida útil ao produto. assento constituído por compensado multilaminado de madeira com 15 mm de espessura. possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira. na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano fabricada pelo processo de injeção sob pressão. esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m ³ , podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm, o conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. suas dimensões são aproximadamente 507 mm de largura e 446 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. o assento ainda possui uma	UN	22	2.286,10	50.294,20



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

		blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. encosto constituído por uma estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção, com dimensões aproximadas de 420 mm de largura, 450 mm de altura e espessura média de 4,5 mm e possui aberturas que facilitam a transferência térmica. o suporte do encosto é fabricado em tubo com 25,4 mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm. cada extremidade do suporte possui uma chapa de fixação, fabricada em material aço com 3 mm de espessura, a qual é responsável por realizar a fixação do suporte ao assento. as chapas são unidas aos suportes pelo processo de soldagem mig. cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais (ibama). certificado de disposição de resíduos sólidos emitido ao fabricante do produto juntamente com os comprovantes de entregas dos resíduos. (certificado de destinação de resíduos sólidos). declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, com assinatura digital, indicando o revendedor autorizado e mencionando o período mínimo de garantia de 05 anos. (garantia de 5 anos). certificado de energia renovável - comprova que a empresa reduz quantidade de emissão de gases de efeito estufa pela utilização de fontes renováveis (certificado commerc). licença de operação de regularização - licença ambiental de operação, laudo ergonômico (nr17), certificado nbr 16031, 14020:2002 e 14024:2022 certificado de conformidade de acordo com a norma nbr 14020:2002 e 14024:2022 - rótulo ambiental, nbr 9178: 2025 determinação nas características de queima, fsc - certificado de cadeia de custódia - fsc em nome do fabricante do produto, relatório de ensaio abnt nbr 17088:2023 - corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo de 1900 horas, relatório de ensaio abnt nbr 8095:2015 corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada mínimo de 1700 horas.				
40	1	Aparelho de anestesia para atender pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Com ventilador eletrônico microprocessado com vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório autoclavável a vapor e livre de látex sem sensor de fluxo proximal; Móvel em polímero ou material compatível e resistente ao impacto, com mesa ou base de trabalho, gaveteiro e bandeja superior; Com 4 rodízios giratórios e sistema de travamento nos dois frontais ou freio central; Filtro de linha no painel traseiro para alimentação auxiliar com no mínimo de duas tomadas para conectar monitor de sinais vitais ou bomba de infusão ou seringa; Deve ter prateleira superior ou lateral para monitor, bomba de infusão ou seringa; Destinado a atender pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Características técnicas mínimas: Móvel: Construído em chapa de aço pintado/inoxidável ou polímero de alto impacto; Possuir duas (02) gavetas, no mínimo; Deve ter mesa de trabalho fixa ou retrátil; Deve ter prateleira superior ou lateral para monitor, bomba de Infusão ou seringa; Possuir rodízios de borracha com freios ou freio central; Suporte de fixação do monitor em chapa de aço pintado/inoxidável ou polímero de alto impacto ou em alumínio com no mínimo de 3 movimentos, deve permitir a fixação e remoção do	UN	1	170.701,13	170.701,13



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

	monitor de sinais vitais sem a necessidade de utilização de ferramentas específicas. Rotâmetro de gases: Bloco de fluxômetros com misturador eletrônico ou analógico; Fluxômetros com indicação digital ou convencional através de rotâmetros ou medidor de vazão para oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido; Misturador eletrônico ou analógico com ajuste de fluxo total de no mínimo de 0,5 a 10 l/min, ajuste de FiO2 de no mínimo 26 a 100%, com mistura de O2, ar comprimido e N2O; Segurança contra a falta de fluxo de oxigênio e mistura hipoxica, ou seja, sistema proporcional onde o limite mínimo de 21% de oxigênio na mistura O2/N2O é garantido para o fluxo de oxigênio e sistema de bloqueio do N2O na ausência de fluxo de O2; Deve possuir fluxômetro analógico ou digital auxiliar para entrega de agente anestésico e oxigênio ou somente oxigênio com fluxo de no mínimo de 0 a 10 l/min; Deve possuir tecla de acionamento para flush de oxigênio no painel frontal; Deve possuir alarme para falha de fornecimento de gás. Vaporizador: Vaporizador Calibrado para agente anestésico (obrigatório da mesma marca do aparelho de anestesia), com as seguintes características mínimas: Ser calibrado; Um vaporizador para uso de agente anestésico Sevoflurano; Indicador visual para verificação do nível de agente anestésico. Sistema respiratório: Deve possuir turbina, ou refletor de volume, ou sistema de fole ascendente com campânula graduada; Conjunto absorvedor com sistema de aquecimento, com canister para absorvente de CO2 (cal sodada), único e transparente ou cor acinzentada ou cor âmbar que não interfira na visualização da cal sodada, capacidade volumétrica mínima 1,2 litros e máxima de 2 litros, fixado através de sistema de engate rápido (ou ¼ volta), possibilitando sua substituição durante procedimento anestésico sem despressurizar o sistema (sistema de by-pass). Válvulas inspiratória e expiratória que permitam desmontagem simples para limpeza, integradas e instaladas ao corpo do absorvedor ou bloco respiratório; Manômetro de visualização, digital e/ou analógica, para pressão endotraqueal no mínimo de 0 a 70cmH2O; Sistema de mudança de modo ventilatório manual para mecânico, sem necessidade de alteração do circuito respiratório; Válvula APL graduada, com sistema de alívio rápido de pressão de vias aéreas durante a ventilação manual; Deve possuir teste de vazamento para o circuito de paciente e sistema ventilatório; Sensor de fluxo esterilizáveis; Sistema que permita utilização de circuito respiratório sem absorvedor CO2, através de desvio de fluxo de gases frescos do sistema com absorvedor, sistema de ACGO - saída auxiliar de gás comum, acionado por alavanca, interruptor, chave pneumática, dispositivo coaxial ou botão. Deve acompanhar sistema de capnografia (EtCO2) com tecnologia sidestream com coletor de água ou linha de amostragem com intervalo de medição de no mínimo de 0 a 190 mmHg, através de módulo com tecnologia plug-and-play para acoplamento no corpo da máquina de anestesia sem a necessidade de incluir software, hardware / rack de módulos externos, cabos de interligação ou conexão e licenças de forma rápida, precisa e confiável. Ventilador eletrônico: Deve possuir monitor de				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8

	vídeo de cristal líquido touch screen de 10", no mínimo; Deve possuir os módulos ventilatórios VCV, PCV, SIMV, PS manual e espontâneo, CPAP e PRVC; Frequência respiratória: 4 a 80 resp/min, no mínimo; Volume corrente: 20 a 1400 ml, no mínimo; Controle de peep de off, 4 a 20 cmh20 e desligado; Pressão inspiratória de 5 a 50 cmh20; Sensibilidade por pressão de -1 a -10 cmh20 e/ou fluxo de 0,3 a 10 l/min; Bateria interna recarregável com duração mínima de 30 minutos; Relação I:E (2:1 a 1:4); Curvas monitoradas: pressão x tempo, fluxo x tempo e volume x tempo e CO2 x tempo; Gráfico em loop: pressão por volume e fluxo por volume; Valores numéricos monitorados: Pressão inspiratória máxima / pico, platô e PEEP, Volume corrente, Volume minute, Frequência respiratória e FIO2. Monitor multiparâmetros (obrigatório da mesma marca do aparelho de anestesia): Monitor multiparâmetros híbrido - pré-configurado ECG, Oximetria SpO2, PNI (Pressão não invasiva), temperatura - 2 canais, respiração, pressão invasiva - 2 canais e possibilidade futura para instalação de módulos de Débito Cardíaco sem a necessidade de incluir software, hardware, cabos de interligação ou conexão e licenças. Monitor destinado para pacientes adulto e pediátrico. O monitor deve conter: Tela de cristal líquido (no mínimo de 12") colorida, mínimo de sete formas de ondas simultâneas em tela e alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG para 3, 5 ou 10 derivações selecionáveis em tela, proteção contra desfibrilação e eletrocirurgia, permitir a detecção e rejeição de pulso de marcapasso, monitoramento do segmento ST em todas as derivações, análise de no mínimo 15 tipos de arritmias, faixa de medida da frequência cardíaca FC de no mínimo de 20 a aproximadamente 280 BPM com tolerância de +/-5 BMP e resolução de 1 BPM. Respiração: Método torácico, faixa de frequência respiratória de 4 a 120 RMP com tolerância de +/-5 respirações com visualização da onda de respiração, indicação da FR (frequência respiratória) e alarme de apneia. SpO2: Saturação de oxigênio com faixa de medição de 30% (no mínimo) a 100% com tolerância +/- 3% para medidas de 70% a 100%, frequência de pulso de no mínimo de 30 a aproximadamente 200 BPM com resolução de 1 BPM. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo SET, Nellcor oximax, Fast SpO2 (Philips), GE Ohmeda, Dräger ou Comen. PNI (Pressão não Invasiva): Deve indicar na tela medidas de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM), modos manual, contínuo e temporizado mínimo de 1 a 30 minutos (mínimo). Pressão não invasiva com faixa de medição de 10 a 270 mmHg pelo método oscilométrico, frequência de pulso de no mínimo de 30 a aproximadamente 200 BPM (permitida a variação de +/- 5 BPM). Possuir proteção contra pressão excessiva para cada tipo de paciente. Temperatura: Permitir o uso de sensor de pele, esofágico. Faixa de temperatura mínima de 10 °C a 45 °C com tolerância de +/- 0,3 °C e resolução de 0,1 °C. PI (Pressão Invasiva): Pressão Invasiva com 2 canais com visualização independente das curvas,				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

	faixa de medição de -20 a 270 mmHg, frequência de pulso de no mínimo de 30 a aproximadamente 200 BPM (permitida a variação de +/- 5 BPM), visualização da ΔPP / PPV / VPP e SPV / VPS (Variação de Pressão Sistólica). Memória interna para armazenar no mínimo 80 horas de tendências. Permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector tipo RJ 45, bateria interna de lítio com no mínimo de 2 horas de autonomia, indicação visual do estado da bateria e conexão com rede elétrica no display do equipamento, capacidade de conexão com central de monitorização e integração com o sistema de gestão hospitalar, grau de proteção contra ingresso de água IPX1, alimentação elétrica bivolt automático e atender aos requisitos e premissas das normas NBR IEC 60601-1, NBR 60601-1-2 e demais normativas vigentes. Acessórios: 01 (um) Circuito respiratório completo adulto e pediátrico autoclavável, corrugado por fora e liso por dentro; 01 (um) Circuito respiratório completo neonatal autoclavável, corrugado por fora e liso por dentro; 01 Balão adulto e pediátrico; 01 Mangueira para ar comprimido; 01 Mangueira para oxigênio; 01 Mangueira para óxido nitroso; 01 Vaporizador calibrado, para sevoflurano; 01 Cabo de ECG de 3 ou 5 vias; 01 Sensor de oximetria adulto, pediátrico e neonatal; 01 Mangueira de PNI; 01 Manguito adulto, pediátrico e neonatal; 02 Cabos de pressão invasiva; 01 Módulo ou Sistema de CO2 com tecnologia sidestream com coletor de água ou linha de amostragem; 01 Suporte de Fixação do monitor ao aparelho de anestesia com no mínimo 03 (três) movimentos. Exigências: Manual em português; Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento operacional conforme a necessidade da instituição; Deve apresentar documentação comprobatória do registro na ANVISA; Possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná indicada e comprovada através de documentação (Documento emitido pelo fabricante e detentor do registro no Brasil, autorizando a comercialização, instalação, treinamento operacional e técnico e assistência técnica emitido nos últimos sessenta (60) dias; Prazo de entrega de 60 dias para os equipamentos; O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus a CONTRATANTE. Assistência Técnica/Suporte Técnico: A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 01 dia útil nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva; A Assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada, com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos; A CONTRATANTE se reserva ao direito de auditar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamento; O(s) Técnico(s) e/ou Engenheiro(s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar			
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		devidamente habilitados no Conselho de Classe local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado; A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, afim de comprovar o requisitado previsto no item anterior. Garantia: Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal; Garantia do fabricante de 12 meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra.				
--	--	--	--	--	--	--

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manual de operação e manutenção em língua portuguesa, catálogos e certificados exigidos neste Termo de Referência, sob pena de recusa do recebimento.

É vedada a entrega de equipamentos reconicionados, remanufaturados, usados ou com horas de uso acumuladas, ainda que restaurados, salvo previsão expressa. Todo equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e estar em linha de fabricação.

Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal contendo obrigatoriamente o número de série individual do equipamento, o qual deverá constar também no Termo de Aceite Técnico.

O recebimento dos equipamentos se dará inicialmente em caráter provisório, para fins de conferência física, técnica e operacional. O recebimento definitivo ficará condicionado à emissão de Termo de Aceite Técnico, assinado pelo setor responsável, atestando pleno funcionamento do equipamento e conformidade com as especificações.

4- VIGENCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução da contratação é de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

4.2. Abrir-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedado execução de contrato neste prazo.

5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

- () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou
(x) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) ou
() serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “a” Lei n.º 14.133/2021) ou
() serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “b” Lei n.º 14.133/2021)

CAPÍTULO III

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

6 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição atende às necessidades estratégicas da Secretaria de Saúde de Itaipulândia, permitindo que o Hospital e Maternidade esteja devidamente estruturado para oferecer serviços compatíveis com as exigências da rede de atenção à saúde, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e eficiência.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos médicos e material permanente para o Hospital e Maternidade Itaipulândia, de forma a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município e fortalecer a rede pública de atendimento hospitalar. Atualmente, verifica-se a existência de equipamentos defasados, com alto índice de desgaste, além da insuficiência de itens essenciais para o adequado suporte às atividades médico-hospitalares. Essa realidade impacta diretamente na agilidade dos atendimentos, na qualidade dos diagnósticos e tratamentos e na segurança de pacientes e profissionais.

Sob a perspectiva do interesse público, o problema a ser resolvido é a necessidade de modernização e ampliação do parque tecnológico hospitalar, garantindo a continuidade dos serviços de saúde e a adequada assistência à população usuária do SUS. Equipamentos atualizados e de uso permanente não apenas proporcionam maior precisão e eficiência nos procedimentos clínicos, mas também contribuem para reduzir falhas operacionais, riscos de intercorrências e tempo de espera, assegurando maior confiabilidade na execução das rotinas hospitalares.

A aquisição se justifica ainda pelo caráter estratégico do Hospital e Maternidade Itaipulândia, que desempenha papel central na atenção secundária em saúde no município, sendo referência para atendimentos materno-infantis, emergenciais e de média complexidade. Para cumprir plenamente sua função social, é imprescindível que a unidade disponha de equipamentos adequados e suficientes, capazes de garantir um serviço humanizado, resolutivo e seguro.

Além disso, a medida está alinhada aos princípios da economicidade e da eficiência na gestão pública, pois investir em equipamentos de qualidade reduz custos futuros com manutenção excessiva, prolonga a vida útil do material permanente e aumenta a produtividade dos serviços ofertados. Dessa forma, a contratação atende diretamente ao interesse público, preserva a efetividade das políticas municipais de saúde e contribui para a promoção do direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal.

Cumprir destacar que a contratação observará os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece diretrizes para a instrução processual, a demonstração da necessidade, a busca pela eficiência administrativa e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A abertura do novo Centro torna necessária a aquisição de mobiliário adequado para compor as áreas de espera e recepção, uma vez que não há disponibilidade suficiente de assentos nas unidades já existentes que possam ser remanejados sem comprometer o atendimento atual. Assim, as longarinas serão essenciais para o funcionamento adequado da nova unidade, assegurando conforto aos pacientes, acompanhantes e servidores.

A contratação é necessária para garantir que o novo Centro de Saúde entre em funcionamento de forma plena e estruturada, permitindo que o atendimento à



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

população ocorra com qualidade, eficiência e conforto desde o início das atividades. Trata-se de um investimento pontual e estratégico, voltado à criação de um ambiente funcional, humanizado e moderno, que reflete o compromisso da Administração Municipal com a melhoria da infraestrutura da saúde e a eficiência no uso dos recursos públicos, considerando que se trata de bens duráveis, de longa vida útil e baixo custo de manutenção.

Assim, a contratação justifica-se pela necessidade real e imediata de estruturação do novo Centro de Saúde, condição essencial para o adequado acolhimento dos pacientes e o pleno funcionamento das atividades assistenciais, em consonância com o interesse público e com os princípios da economicidade, eficiência e qualidade no atendimento à população

7- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

a) Solução: Aquisição de equipamentos médicos e material permanente para o Hospital e Maternidade Itaipulândia, atendendo as necessidades da Secretária de Saúde de Itaipulândia

a.1) Viabilidade de mercado Alta, pois há ampla disponibilidade de fornecedores especializados no ramo hospitalar, com diversidade de marcas, modelos e tecnologias, atendendo a diferentes níveis de complexidade.

a.2) Viabilidade econômica: Exige investimento inicial mais elevado, mas representa maior economicidade a médio e longo prazo, considerando a durabilidade, a garantia estendida e a redução de gastos com reparos frequentes.

a.3) Viabilidade operacional: Elevada, já que equipamentos novos oferecem maior confiabilidade, eficiência nos atendimentos e facilidade de integração aos fluxos de trabalho hospitalar.

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a aquisição de equipamentos médicos e material permanente para o Hospital e Maternidade Itaipulândia, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município, é a solução mais adequada e vantajosa sob a perspectiva do interesse público.

A escolha fundamenta-se, primeiramente, na confiabilidade e na eficiência que equipamentos novos proporcionam ao serviço hospitalar, assegurando maior precisão nos diagnósticos, agilidade nos atendimentos e segurança tanto para pacientes quanto para profissionais. Diferentemente de soluções como a locação, a compra definitiva garante autonomia administrativa, evitando dependência contínua de terceiros e reduzindo custos acumulados em contratos prolongados.

Além disso, a aquisição de equipamentos novos representa investimento estratégico de longo prazo, pois prolonga a vida útil do parque tecnológico hospitalar, reduzindo despesas recorrentes com manutenções corretivas e substituições emergenciais. Alternativas como a aquisição de equipamentos recondicionados ou a manutenção intensiva dos já existentes mostraram-se economicamente menos eficientes, visto que apresentam vida útil mais curta e risco elevado de falhas, o que comprometeria a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

8 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

(x) Prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias para equipamentos hospitalares e 30(trinta) dias para os demais , a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

() No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (_____) (75% do prazo de validade, dias ou meses ou anos OU a metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.2. LOCAL:

8.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Hospital e Maternidade Itaipulândia e Centro de Saúde , em dias úteis, das 07:30 hrs às 17 hrs.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
- g) Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
- h) Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.
- i) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.
- j) A contratada se responsabiliza pela entrega, instalação e entrega técnica dos equipamentos, fornecendo o treinamento adequado para a equipe que manuseará.
- k) Apresentar Registro na Anvisa dos equipamentos médicos hospitalares e Laudo de calibração.
- l) Fornecer e instalar os equipamentos no local indicado pela Secretaria de Saúde, sem ônus adicional;
- m) Realizar treinamento operacional para os profissionais designados pela Contratante, incluindo orientações de uso, ajustes e procedimentos de segurança;
- n) Manter Assistência Técnica autorizada no Estado do Paraná durante toda a vigência contratual, garantindo atendimento presencial em até 01 (um) dia útil a partir do chamado;
- o) Realizar, sempre que necessário, calibração inicial, ajustes e testes de operação dos equipamentos entregues;
- p) Garantir o fornecimento de peças, acessórios e insumos compatíveis, durante o período de garantia do equipamento, por no mínimo 12 (doze) meses.

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

(x) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados: _

12 - GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(x) O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

() O prazo de garantia para os serviços de instalação, deverá ser de, no mínimo, _____ (_____) dias/meses, a contar do recebimento definitivo.

() Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Itaipulândia, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação. (o prazo de substituição ou reparo do objeto deve ser menor ou igual ao prazo da entrega).

() não se aplica ao objeto em análise.

CAPÍTULO V DA GESTÃO DO CONTRATO

13 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal e gestor do contrato deverão seguir o disposto na Lei 14.133/2022, bem como, no disposto do art. 20 e seguintes da Portaria nº 419 de 22 de junho de 2022 publicado no Diário oficial eletrônico do Município de Itaipulândia.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.5. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.6. O responsável pela gestão do contrato será Fernando Antunes, Secretário de Saúde.

13.7. O responsável pela fiscalização do contrato será Maria Isabel de Freitas, Enfermeira Hospital e Camila Fernanda de Souza, Diretora Hospitalar.

13.8. O responsável pela fiscalização do contrato será Fábio Luiz Redmann, Diretor da Saúde, Atenção Básica.

14 - DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15 - DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024^[1] do Município de Itaipulândia.

17 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

17.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

17.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Itaipulândia inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância A in 02/2023 de 11 de outubro de 2023. Quando a empresa for optante do Simples Nacional o mesmo deve vir Destacado no documento fiscal

17.4 Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ou outra equivalente ao Departamento responsável, acompanhada das seguintes certidões:

- a. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

- b. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Itaipulândia.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.6. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.7. As Notas Fiscais devem conter especificação detalha dos serviços, constando também os Dados Bancários do beneficiário titular do processo, o número do pedido de empenho no rodapé da nota que deverá ser emitida em nome de MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA, e quando se tratar de serviços executados para a Secretaria de Saúde, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, CNPJ 09.333.308/0001-23

18-CRITÉRIOS DE REAJUSTE

18.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajuste de preços com embasamento legal e acordo formal entre as partes, com base no índice: **INPC**.

18.2. Para fins de cálculo do reajuste, far-se-á mediante a seguinte fórmula:

$$Ir = (I1 - I0) / I0$$

$$R = V0 \times Ir$$

$$V1 = V0 + R$$

Onde:

I0 - índice correspondente à data base do orçamento;

I1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

Ir - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;

V0 - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V1 - preço final já reajustado.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

18.3. A periodicidade anual de que trata o critério de reajuste, será 12 (doze) meses a partir da proposta da contratada considerando a data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

18.4. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

18.5. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

CAPÍTULO VII

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

19.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

20 - CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

20.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a. identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b. a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c. prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d. apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e. assinatura do responsável legal da empresa.

21 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

21.1. Qualificação Técnica

(x) Sim () Não



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Somente para os LOTES com Equipamentos Eletromédicos (Itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 16, 17, 18, 19)

21.1.1. Para fins de habilitação:

- a) Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela ANVISA, válida e vigente, publicada no Diário Oficial da União, compatível com as atividades de comércio e/ou distribuição de produtos para saúde, conforme a classificação dos itens constantes nos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 17, 18 e 19 deste Termo de Referência.
- b) Registro ou Notificação do Produto junto à ANVISA, compatível com o CNPJ do fabricante ou detentor do registro, conforme legislação sanitária vigente;
- c) apresentação do AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa, publicação.
- d) Indicação de Responsável Técnico, mediante apresentação de:
 - I- Registro ativo e regular no Conselho de Classe pertinente (CREA/CRBM/COREN, conforme o caso);
 - II- Declaração de responsabilidade técnica sobre o fornecimento e/ou serviços de instalação ou manutenção.

21.1.2. Para fins de Contratação

21.2. Atestado(s) De Capacidade Técnica

(x) Sim () Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica:

Solicitado para todos os itens

21.2.1. Para fins de habilitação

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de fornecimento de bens com características semelhantes aos itens objeto desta licitação, atestando que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações contratuais e com desempenho satisfatório.

1º. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: razão social e CNPJ da contratante e da contratada, data da execução, descrição do objeto fornecido e assinatura do responsável pelo órgão/entidade emitente.

2º. Não será exigida identidade de marca, modelo ou fabricante, sendo suficiente a comprovação de fornecimento de bens de mesma natureza e complexidade equivalente, em conformidade com o entendimento dos Tribunais de Contas.

3º. A Administração poderá realizar diligências para verificação da veracidade das informações apresentadas, conforme autorizado pelo art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2.2. Para fins de Contratação

21.3 Vistoria

(x) Não () Opcional

21.4 Documento Oficial Do Fabricante



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

(x) Não
a ser solicitado:

() Sim. Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento

21.5 Legislação Técnica Aplicável

Descrever: _____

21.5 Amostra

(x) Não

() Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra e indique critérios técnicos para sua aprovação: _____

22- ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme mapa de cotação nº 325, realizamos pesquisa de preços em diversos sítios oficiais conforme cotação anexa, pela especificidade dos itens realizamos cotação direta com potenciais fornecedores utilizando do preço médio encontrado como valor máximo para aquisição.

23 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Aquis. de Móveis e Equipam. P/ Fundo Saúde	
Despesa	08.002.10.301.0011.2.109
Descrição	4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral
Valor indicado	R\$ 58.982,60
Reduzida	442 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	9698
Material	Lotes 38 e 39 (Longarinas)

Aquis. de Móveis e Equipam. P/ Unidade Hospitalar	
Despesa	08.002.10.302.0011.2.112
Descrição	4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Valor indicado	R\$ 785.712,47
Reduzida	466 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	9701
Material	Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,13,14,16,17,18,27,28,29,33,34,36,37 e 40

Aquis. de Móveis e Equipam. P/ Unidade Hospitalar	
Despesa	08.002.10.302.0011.2.112
Descrição	4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em Geral
Valor indicado	R\$ 121.820,99
Reduzida	466 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2505
Reserva	9703
Material	Lotes 9,19,20,21,22,25,26,32 e 35

Aquis. de Móveis e Equipam. P/ Unidade Hospitalar	
Despesa	08.002.10.302.0011.2.112

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Descrição	4.4.90.52.99.02 – Demais Materiais Permanentes
Valor indicado	R\$ 31.173,99
Reduzida	466 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	9704
Material	Lotes 10,11,12,24 e 31

Aquis. de Móveis e Equipam. P/ Unidade Hospitalar	
Despesa	08.002.10.302.0011.2.112
Descrição	4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Valor indicado	R\$ 2.436,70
Reduzida	466 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	9705
Material	Lote 15 – Smart TV

Aquis. de Móveis e Equipam. P/ Unidade Hospitalar	
Despesa	08.002.10.302.0011.2.112
Descrição	4.4.90.52.34.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Valor indicado	R\$ 1.899,00
Reduzida	466 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	9706
Material	Lote 23 – Bebedouro Industrial

Aquis. de Móveis e Equipam. P/ Unidade Hospitalar	
Despesa	08.002.10.302.0011.2.112
Descrição	4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
Valor indicado	R\$ 1.259,12
Reduzida	466 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2505
Reserva	9707
Material	Lote 30 – Torneira Elétrica

23.3.

Esta licitação conta com recursos:

- (x) Municipal
() Estadual
() Federal

CAPÍTULO VIII

24- DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.1. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil),



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

25- DOS ANEXOS

ANEXO I- TERMO DE AUTORIZAÇÃO
ANEXO II – MAPA DE COTAÇÃO E ORÇAMENTOS
ANEXO III- MEMORANDO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS SOLICITANDO
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
ANEXO IV- MEMORANDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COM INDICAÇÃO DA
DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO V- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
ANEXO VI- DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Itaipulândia/PR, 04deNovembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Lírio de Lima - Aux. Administrativo
Suzana Locks Sertori

SECRETARIA DE SAÚDE

Fernando Antunes – Secretário de Saúde

Maria Isabel de Freitas

Fabio Luiz Redmann

FISCAL



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2025

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, data

Assinatura

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2025

À

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA- PR

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VI – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()².

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

² Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2025

À

MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº
168/2025.**

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2025

A empresa..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº..... com sede na Rua..... nº....., Bairro....., na cidade de....., DECLARA, para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 7º, inciso III, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do TCE/PR,:

() Que não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, de ocupante de cargo em comissão, função de confiança de direção, chefia ou assessoramento ou função comissionada do poder executivo do Município de Itaipulândia.

() Que possuo vínculo de cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, ocupante de cargo em comissão, função de confiança, direção, chefia ou assessoramento ou função comissionada do poder executivo do Município de Itaipulândia.

Cidade, data

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2025

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cidade, data

Assinatura

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2025

À

MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão Social da proponente: _____

Endereço _____, Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

nº do telefone fixo _____ nº telefone celular _____ e-mail: _____

2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA CONTRATO/ATA:

Nome _____ Função _____ Data

de Nascimento _____ Estado Civil _____ RG nº _____ Órgão

emissor _____ CPF _____ Rua _____ nº

_____ Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____ Estado

_____ CEP _____ Telefone fixo _____

Celular _____ e-mail _____

Loca, e data

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADE (MODELO)

A licitante, doravante denominada **DECLARANTE**, declara, para os devidos fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 168/2025, Processo Licitatório nº 314/2025**, cujo objeto é ----- que está ciente e concorda com as condições de comunicação estabelecidas a seguir:

1. Dados de Contato Obrigatórios:

A DECLARANTE informa e assume como canais oficiais para recebimento de quaisquer pedidos, solicitações, notificações, intimações, citações ou comunicações relacionadas à licitação e à execução do contrato:

Endereço Completo para Correspondência (Sede/Filial):

Telefone Fixo e/ou Celular (para contato urgente):

E-mail Oficial (para recebimento de pedidos e notificações):

2. Responsabilidade pela Atualização e Recebimento:

A DECLARANTE, por meio de seu representante legal, declara expressamente:

- É de sua exclusiva responsabilidade **manter os dados de contato informados sempre atualizados** perante a Administração Contratante e o Fiscal do Contrato. Qualquer alteração deverá ser comunicada formalmente e de imediato.
- Estar ciente de que todos os pedidos, solicitações, notificações e quaisquer comunicações enviadas para o **e-mail oficial** ou para o **endereço** acima especificados serão considerados válidos para todos os efeitos legais e contratuais.
- Estar ciente de que, se não houver resposta ou manifestação formal por parte da DECLARANTE no prazo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data de envio da comunicação (via e-mail ou outro meio eletrônico registrado), o conteúdo será considerado tacitamente **RECEBIDO** e de conhecimento da empresa, produzindo todos os seus efeitos legais.
- Aceitar o e-mail, endereço OU telefone informado como oficial como meio de comunicação para solicitações de fornecimento (Autorização de Fornecimento ou Emissão de Empenho), sendo o seu recebimento e a contagem de prazo para entrega válidos a partir da data de envio pela Administração.

Local e Data

NOME DA EMPRESA LICITANTE



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ANEXO XV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº __/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2025

TERMO DE CONTRATO Nº
«Número_Contrato»/«Ano_Licitação», QUE
FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE
ITAIPULÂNDIA- PR E A EMPRESA
«Nome_Fornecedor»

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIPULÂNDIA/PR, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua São Miguel do Iguaçu, Nº 1891, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 09.333.308/0001-23, neste ato representado pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, através de seu Secretário(a), Sr.(a)„ Autorizado pelo Decreto Municipal Nº 31/2025, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e o(a) «Nome_Fornecedor» inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», sediado(a) na «Endereço_Fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) «Nome_Representante», portador(a) do CPF nº «CPF_Representante», tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório Nº 314/2025** e em observância às disposições da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 168/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato», conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência vinculado ao Edital, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto: «Objeto_Processo»

EMPRESA: «Nome_Fornecedor»
CNPJ: «CNPJ_CPF_Fornecedor»
ENDEREÇO: «Endereço_Fornecedor»
REPRESENTANTE: «Nome_Representante»
E-MAIL:
TEL.: («Telefone»)

«Itens_Contrato_Atta2»



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo para execução da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Abrir-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedado execução de contrato neste prazo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Aquis. de Móveis e Equipam. P/ Fundo Saúde	
Despesa	08.002.10.301.0011.2.109
Descrição	4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral
Valor indicado	R\$ 58.982,60
Reduzida	442 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	9698
Material	Lotes 38 e 39 (Longarinas)

Aquis. de Móveis e Equipam. P/ Unidade Hospitalar	
Despesa	08.002.10.302.0011.2.112
Descrição	4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Valor indicado	R\$ 785.712,47
Reduzida	466 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	9701
Material	Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,13,14,16,17,18,27,28,29,33,34,36,37 e 40



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Aquis. de Móveis e Equipam. P/ Unidade Hospitalar	
Despesa	08.002.10.302.0011.2.112
Descrição	4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em Geral
Valor indicado	R\$ 121.820,99
Reduzida	466 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2505
Reserva	9703
Material	Lotes 9,19,20,21,22,25,26,32 e 35

Aquis. de Móveis e Equipam. P/ Unidade Hospitalar	
Despesa	08.002.10.302.0011.2.112
Descrição	4.4.90.52.99.02 – Demais Materiais Permanentes
Valor indicado	R\$ 31.173,99
Reduzida	466 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	9704
Material	Lotes 10,11,12,24 e 31

Aquis. de Móveis e Equipam. P/ Unidade Hospitalar	
Despesa	08.002.10.302.0011.2.112
Descrição	4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Valor indicado	R\$ 2.436,70
Reduzida	466 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	9705
Material	Lote 15 – Smart TV

Aquis. de Móveis e Equipam. P/ Unidade Hospitalar	
Despesa	08.002.10.302.0011.2.112
Descrição	4.4.90.52.34.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Valor indicado	R\$ 1.899,00
Reduzida	466 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	505
Reserva	9706
Material	Lote 23 – Bebedouro Industrial

Aquis. de Móveis e Equipam. P/ Unidade Hospitalar	
Despesa	08.002.10.302.0011.2.112
Descrição	4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
Valor indicado	R\$ 1.259,12
Reduzida	466 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2505
Reserva	9707
Material	Lote 30 – Torneira Elétrica



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice **INPC** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
- g) perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
- h) guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.
- i) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.
- j) a contratada se responsabiliza pela entrega, instalação e entrega técnica dos equipamentos, fornecendo o treinamento adequado para a equipe que manuseará.
- k) apresentar Registro na Anvisa dos equipamentos médicos hospitalares e Laudo de calibração.
- l) fornecer e instalar os equipamentos no local indicado pela Secretaria de Saúde, sem ônus adicional;
- m) realizar treinamento operacional para os profissionais designados pela Contratante, incluindo orientações de uso, ajustes e procedimentos de segurança;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- n) manter Assistência Técnica autorizada no Estado do Paraná durante toda a vigência contratual, garantindo atendimento presencial em até 01 (um) dia útil a partir do chamado;
- o) realizar, sempre que necessário, calibração inicial, ajustes e testes de operação dos equipamentos entregues;
- p) garantir o fornecimento de peças, acessórios e insumos compatíveis, durante o período de garantia do equipamento, por no mínimo 12 (doze) meses.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

- A competência para determinar a instauração do processo administrativo é da autoridade máxima do órgão, bem como, analisar os pedidos de recurso e reconsideração de decisão final de recuso de processos administrativos emitidos pelo gestor da pasta.
- A competência para julgar e aplicar as sanções é do gestor da pasta (Secretário Municipal).
- A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- I. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- II. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

12.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II. dar causa à inexecução total do contrato;
- III. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- IV. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato:

- I. recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- II. recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:

- I. será notificado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;
- II. a justificativa apresentada pelo adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão ao gestor da pasta.
- III. rejeitadas as justificativas da contratada ou adjudicatária, o gestor da pasta competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade;
- IV. preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III deste parágrafo poderá ser concedido prazo máximo de 10 (dez) dias para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

A sanção prevista impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - II. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - III. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - V. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O gestor da pasta competente, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público, para atuação no âmbito das respectivas competências.
 - A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

12.5. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

- Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.
- O disposto nesse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

12.6. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas deste regulamento e será calculada na seguinte forma:

- a. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, por inexecução parcial do objeto.
- b. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.7. **A sanção de multa moratória** será aplicada a licitante ou contratada pelo atraso injustificado na assinatura do contrato ou atraso na execução contratual e será calculada na seguinte forma:

- a. Multa moratória de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso para início dos serviços objeto do presente contrato, até o limite máximo de 30% sobre o valor total do contrato;
 - b. Multa moratória de 0,5 (cinco décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na execução do contrato, contados a partir da ordem de entrega ou requisição de prestação de serviços, observado o máximo de 30% (trinta por cento).
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - A multa de que trata o caput poderá, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal, desde que autorizado pela contratada.
 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma da alínea “b” deste artigo, aplicada da seguinte forma, pela Secretaria Contratante:
 - I. a aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa, com notificação ao contratado dando prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação;
 - II. a justificativa apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade competente, ao gestor da pasta.
 - III. rejeitadas as justificativas da contratada, o gestor da pasta competente aplicará a multa prevista na alínea “b” deste artigo.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

IV. a aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.8. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa compensatória se dará em processo administrativo simplificado, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- A notificação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los.
- A apuração dos fatos e apreciação da defesa será feita por servidor efetivo ou empregado público designado ou comissão compostas por esses agentes públicos, a quem caberá a elaboração de Relatório Final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da conduta, indicará os dispositivos legais violados e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.
- No processo administrativo que comprovem que houve danos à administração pública, a sanção estabelecida será precedida de análise jurídica da Administração do Município.
- O licitante poderá apresentar, junto à defesa, eventuais provas que pretenda produzir.
- Caso evidenciada, no curso do processo administrativo simplificado, ou se o caso envolver a prática de conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade de que tratam os arts. 5º a 6º deste Regulamento, será instaurado o processo de responsabilização, nos termos do previsto no art. 10 e art. 12 deste Regulamento.

12.9. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou ad hoc, designada pela autoridade máxima do órgão.

- A instauração do processo se dará por ato da autoridade máxima do órgão e deverá conter:
 - I. os fatos que ensejam a apuração;
 - II. o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;
 - III. a identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo;
 - IV. na hipótese do § 2º deste artigo, a identificação dos administradores e ou sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.
- A infração poderá ser imputada, solidariamente, aos administradores e sócios que possuam poderes de administração, se houver indícios de envolvimento no ilícito, como também à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, seguindo o disposto para a desconsideração direta da personalidade jurídica.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, das pessoas jurídicas licitantes ou contratadas, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

12.10. A Comissão Processante será composta por no mínimo 03 (três) servidores, com maioria de servidores efetivos estáveis ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.

- Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- A Comissão Processante, diante de elementos que possam revelar prudente a responsabilização de terceiros não previstos no § 2º do art. 10 deste Regulamento, deve solicitar a abertura de outro processo contra elas ou o aditamento do ato de autorização do processo em curso, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação e, sendo o caso, instauração do processo em face de outros sujeitos.
- Se no curso da instrução surgirem elementos novos não descritos no ato de autorização de abertura de processo de apuração de responsabilidade, a comissão processante solicitará a instauração de processo incidental, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação.

12.11. Instaurado o processo, ou aditado o ato de instauração, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimando os acusados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de intimação, apresentarem defesa escrita e especificarem as provas que pretendam produzir.

- Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada para este fim.
- Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- Da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.
- Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.

12.12. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.

12.13. Transcorrido o prazo previsto no art. 13 deste Regulamento, a Comissão Processante elaborará relatório no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.
- O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.
- O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no Processo.
- O Processo Administrativo, com o relatório da Comissão será remetido para deliberação da autoridade competente, gestor da pasta, após a manifestação jurídica da Procuradoria municipal.
- Apresentado o relatório, a comissão ficará à disposição da autoridade responsável pelo julgamento do processo para prestação de qualquer esclarecimento necessário.
- Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da comissão processante.
- A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual, por intermédio da autoridade máxima.

PROVA EMPRESTADA

12.14. Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo ou judicial, caso em que, após a juntada nos autos, será aberta vistas dos autos ao acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

- As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo o órgão julgador, garantido o contraditório e ampla defesa, atribuir à prova o valor que considerar adequado.
- O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante à autoridade que tem competência para julgamento, que encaminhará solicitação ao juízo competente ou autoridade administrativa de outro Poder ou Ente federativo.

FALSIDADE DOCUMENTAL

12.15. No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis.

- A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.
- A apresentação de declaração ou documento falso na fase licitatória ou de execução do contrato é causa principal para abertura do processo de apuração de responsabilidade, não se aplicando o disposto no caput e § 1º deste artigo.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ACUSADO REVEL

12.16. Se o acusado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo de apuração de responsabilidade, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

- Na notificação ao acusado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o caput desse artigo.
- O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.
- Nos casos de notificação ficta será nomeado curador especial.

DO JULGAMENTO

12.17. A decisão condenatória mencionará, no mínimo:

- a identificação do acusado;
 - o dispositivo legal violado;
 - a sanção imposta.
- A decisão condenatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos tomados em conta para a formação do convencimento.
 - A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

12.18. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

12.19. São circunstâncias agravantes:

- a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
 - o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
 - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
 - a reincidência;
 - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 7º deste Regulamento.
- Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.
 - Para efeito de reincidência:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- I. considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
- II. não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;
- III. não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

12.20. São circunstâncias atenuantes:

- I. a primariedade;
- II. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III. reparar o dano antes do julgamento;
- IV. confessar a autoria da infração.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

12.21. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DA PRESCRIÇÃO

12.22. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013;
- III. suspensa por decisão judicial ou arbitral que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

12.23. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade.

- A desconsideração da personalidade jurídica, para os fins deste Regulamento, poderá ser direta ou indireta.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- A desconsideração direta da personalidade jurídica implicará na aplicação de sanção diretamente em relação aos sócios ou administradores de pessoas jurídicas licitantes ou contratadas.
- A desconsideração indireta da personalidade jurídica se dará, no processo da licitação ou de contratação direta, no caso de verificação de ocorrência impeditiva indireta.

12.24. Considera-se ocorrência impeditiva indireta a extensão dos efeitos de sanção que impeça de licitar e contratar a Administração Pública para:

- I. as pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- II. as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

12.25. A competência para decidir sobre a desconsideração indireta da personalidade jurídica será a autoridade máxima do órgão ou entidade.

- Diante de suspeita de ocorrência impeditiva indireta, será suspenso o processo licitatório, para investigar se a participação da pessoa jurídica no processo da contratação teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa com quadro societário comum.
- Será notificado o interessado para que apresente manifestação, no exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- Os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação ou processo de contratação direta avaliarão os argumentos de defesa e realizarão as diligências necessárias para a prova dos fatos, como apurar as condições de constituição da pessoa jurídica ou do início da sua relação com os sócios da empresa sancionada; a atividade econômica desenvolvida pelas empresas; a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes/administradores; compartilhamento de estrutura física ou de pessoal; dentre outras.
- Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será inabilitado.
- Desta decisão cabe recurso, sem efeito suspensivo.

12.26. A desconsideração direta da personalidade jurídica será realizada no caso de cometimento, por sócio ou administrador de pessoa jurídica licitante ou contratada, das condutas previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.27. No caso de desconsideração direta da personalidade jurídica as sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão também aplicadas em relação aos sócios ou administradores que cometerem infração prevista no artigo anterior.

12.28. A desconsideração direta da personalidade jurídica será precedida de processo administrativo, no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

- As infrações cometidas diretamente por sócio ou administrador na qualidade de licitante ou na execução de contrato poderão ser apuradas no mesmo processo destinado à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é de competência da autoridade máxima do órgão ou entidade.
- Da decisão de desconsideração direta da personalidade jurídica cabe pedido de reconsideração.

12.29. A extinção do contrato por ato unilateral da Administração Pública poderá ocorrer:

- I. antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;
- II. no processo administrativo simplificado de apuração de responsabilidade;
- III. em caráter incidental, no curso de apuração de responsabilidade; ou
- IV. quando do julgamento de apuração de responsabilidade.

12.30. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos neste Regulamento.

12.31. As Secretarias deverão, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no cadastro de sancionados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE- PR, bem como, informar o Setor de Licitações para inseri-lo no cadastro de pessoa jurídica impedida de licitar junto ao órgão.

DO CÔMPUTO DAS SANÇÕES

12.32. Sobrevenindo nova condenação, no curso do período de vigência de infração prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

- Na soma envolvendo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará proibido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
- Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior a metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1º deste artigo.
- Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

12.33. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO. As sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

DA REABILITAÇÃO

12.34. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. pagamento da multa;
- III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando não:
 - a) esteja cumprido pena por outra condenação;
 - b) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, a quaisquer das penas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta do Município;
 - c) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a pena prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta dos demais Entes Federativos.
- V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei 14.133 de 2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12.35. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Reabilitado o licitante, a Secretaria Municipal solicitará sua exclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no cadastro de sancionados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE- PR, bem como, informar o Setor de Licitações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Itaipulândia/PR, DE DE 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ..

Responsável legal da CONTRATADA
CPF:
EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa67f556-8fc2-45c1-9ee0-3fc73047bfb8



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **EDITAL N° 168-2025 EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITAL.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow.

Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljozNDg0OTV9.mGmcbersTywND3IHGcMmIJE6iaRNtT87RoOTB80XiFE>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **FERNANDO ANTUNES**, em 17/11/2025 às 10:24:04.

Código de verificação: 6cd1085a-029a-40b1-8913-4be0aaed3b64

Assinado por: **IARA PALOMA LAVALL**, em 17/11/2025 às 10:01:34.

Código de verificação: c1dea45f-410d-4398-b90e-f8c84fc39460



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.